

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XLIII — 16° DA REPUBLICA — N. 119

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 25 DE MAIO DE 1904

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 5.198, que concede a Gaffrée & Guinle e Theodor Wille & Comp., autorização para organizarem um serviço de navegação costeira pelos portos da Republica.

Decreto n. 5.221, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Itapetininga, no Estado de S. Paulo.

Decreto n. 5.222, que crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na comarca de S. Manoel do Paraizo, no Estado de S. Paulo.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Decreto de 23 do corrente mez.

Ministerio da Fazenda—Decretos de 21 do corrente mez.

Mensagens.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Expediente das Directorias do Interior, da Justiça, de Contabilidade e da de Saude Publica—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Títulos—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Inspectoria de Seguros Terrestres e Maritimos.

Ministerio da Marinha—Expediente.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Geraes da Contabilidade, Industria e de Obras e Viação—Directoria Geral dos Correios.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Criminal da Côte de Appellação.

MARCAS REGISTRADAS.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega, da Recebedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geraes.

EDITAES E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

SOCIEDADES ANONYMAS—Acta da assembléa geral da Companhia Fiação e Tecidos Confiança Industrial—Relatorios do Banco Iniciador de Melhoramentos—Estatutos do Club Petropolis.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 5.198—DE 19 DE ABRIL DE 1904

Concede a Gaffrée & Guinle e Theodor Wille & Comp. autorização para organizarem, por si ou companhia que constituírem, um serviço de navegação costeira pelos portos da Republica, com sede na cidade de Santos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereram Gaffrée & Guinle e Theodor Wille & Comp., e de conformidade com o disposto no n. XVI, art. 17 da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, decreta:

Artigo unico. E' concedida a Gaffrée & Guinle e Theodor Wille & Comp. autorização para organizarem, por si ou companhia que constituírem, um serviço de navegação costeira pelos portos da Republica, com sede na cidade de Santos, mediante as clausulas que a esto acompanham, assignados pelo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Industria, Viação e Obras Publicas.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1904, 16° da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES

Lauro Severiano Müller.

Clausulas a que se refere o decreto n. 5.198, desta data

I

Os concessionarios, Gaffrée & Guinle e Theodor Wille & Comp. ou a companhia que organizarem para o serviço de navegação costeira pelos portos da Republica, obrigam-se a ter a sua sede na cidade de Santos, Estado de S. Paulo, e a iniciar os seus serviços, pelo menos, com tres vapores novos e construidos expressamente para aquelle fim e com todos os aperfeiçoamentos mais modernos.

II

Esses vapores terão a tonelagem bruta superior a mil toneladas para um e 11 milhas por hora, tendo machinas e caldeiras dos melhores sistemas.

III

Terão accommodações para o minimo de 50 passageiros do ré e 200 de prôa e para 700 toneladas de carga. Quando tiver de ser augmentado o numero de vapores, serão submettidos á approvação do Ministerio da Industria e Viação as condições dos novos, caso sejam diferentes dos primeiros.

IV

O numero de embarcações ordinarias, de salva-vidas, das cintas de salvação, que, utitico, bem como os objectos destinados ao uso dos passageiros, serão fixados em tabella especial, elaborada pelos concessionarios ou companhia, de accordo com o Inspector da Navegação Subvencionada e submettida á approvação do Ministerio da Industria e Viação.

V

Os concessionarios ou companhia sujeitarão á approvação do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas a tabella geral dos preços das passagens e fretes, dias de sahida de vapores, portos de escala, demora nos portos e prazo da viagem nas suas linhas.

VI

Os concessionarios ou companhia deverão apresentar á Inspectoria da Navegação Subvencionada a estatística dos passageiros e cargas que os seus vapores houverem transportado no trimestre anterior. A estatística será feita pelo molelo adaptado pelo Ministerio da Industria e Viação e entregue nos primeiros 40 dias do trimestre seguinte.

VII

Os concessionarios ou companhia obrigam-se a transportar gratuitamente em seus vapores:

1.° O inspector da Navegação Subvencionada, quando viajar om serviço.

2.° Um passageiro do ré e outro do prôa em cada vapor e viagem, que forem designados pelo Ministerio da Industria e Viação.

3.° As malas do Correio e seus conductores, fazendo-os conduzir de terra para bordo e vice-versa, sendo que o recebimento dellas no Correio terá lugar uma hora antes da proviamento annunciada para a partida do vapor e a entrega, quando este chegar ao porto, também uma hora no maximo depois de lhe ter sido dada livre pratica.

4.° Qualquer somma em dinheiro ou em valores, pertencentes ou destinados ao Governo Federal.

Os commandantes dos vapores ou officiaes do receberão ou entregarão, passando e exigindo sua confiança respectivas repartições, não só as malas do Correio mas também os volumes de dinheiro ou valores, não sendo obrigados a verificar a respectiva importância; o, entretanto, dade dos commandantes cessará, desde que, na responsabilidade da entrega, reconhecer-se que os sellos appostos estão intactos e sem nenhum signal de violação.

5.º Os objectos remettidos ao Museu Nacional.

6.º Os objectos destinados ás exposições officiaes ou auxiliadas pelo Governo Federal.

7.º As sementes e mudas de plantas destinadas aos jardins e estabelecimentos publicos.

VIII

Os concessionarios ou companhia obrigam-se a conceder trans-
porto com o abatimento de 50 % sobre os preços das res-
pectivas tabellas para a força publica ou escolta dos presos
e com a de 30 % para qualquer outro transporte por conta do
Governo Federal ou dos Estados.

IX

Os concessionarios ou companhia entrarão e levantadamente
para o Thesouro Federal com a importância semestral de
1:800\$ para despesas de fiscalização.

X

Os concessionarios ou companhia obrigam-se a fornecer dos
seus depósitos, quando pulerem, em Santos e nos Estados, o
carvão de que necessitarem os navios da armada nacional e os
demais serviços federaes.

XI

Os concessionarios ou companhia apresentarão a tabella do
peçoal de cada vapor que o Ministerio da Industria e Viação,
sob parecer do inspector da navegação se avencionada, enviará
ao Ministerio da Marinha para sua decisão. Estas tabellas, uma
vez approvadas, só poderão ser alteradas, prevendo annuaria
do Ministerio.

XII

Proceder-se-ha de dois em dois annos á revisão das tabellas
de passagens e fretos de acordo com a revisão das tabellas
e, depois de approvadas as novas tabellas, nenhuma alteração
se fará nellas, salvo tambem por acordo mutuo.

XIII

Em qualquer tempo, durante o prazo do contracto, o Go-
verno terá o direito de compra ou tomar a frete compulsori-
amente os vapores dos concessionarios ou companhia, ficando
estes obrigados a substituir os que forem comprados dentro do
prazo de 24 mozes.

XIV

A compra e freteamento compulsorios serão effectuados me-
diante previo accordo ou arbitramento, no caso de desacordo,
observando-se as regras da clausula XVIII. Nos casos de força
maior, o Governo poderá lançar mão dos vapores, independentemente
de previo accordo, sendo posteriormente regulada a indemniza-
ção que for devida.

XV

Sendo feituraes os serviços que executam os concessionarios
ou companhias não estão sujeitos a impostos estaduais ou mu-
nicipaes.

XVI

Os concessionarios ou companhia terão direito a todos os
favores de que tem gozo o Lloyd Brasileiro, exceptuada a
subvenção.

XVII

Toda e qualquer questão que se suscitar entre os concessio-
narios ou companhia e o Governo sobre a intelligencia de
alguma ou algumas disposições do contracto, será resolvida por
arbitramento. As partes interessadas louvar-se-hão no mesmo
arbitro, ou cada uma escolherá o seu, os quaes, antes de tudo,
deverão designar o terceiro, que será o desempatador, si,
porventura, os dous não chegarem a accordo acerca do as-
sumpto submettido a seu julgamento. Si os dous arbitros es-
colhidos pelas partes interessadas discordarem sobre a desi-

gnação do terceiro arbitro, deverá apresentar cada um o nome
de um outro e a sorte designará dentro elles o terceiro arbitro.
Fica entendido que este não será obrigado a decidir-se por um
dos laudos: mas, si a questão versar sobre valores, não poderá
ultrapassar os limites fixados pelos arbitros.

XVIII

Pela inobservancia das clausulas do contracto, não estando
provida força maior, os concessionarios ou companhia ficam
sujeitos a multas que variarão de 50\$ a 1:000\$, impostas pelo
fiscal do Governo, com recurso em ultima instancia para o
Ministro da Industria e Viação. No caso de multas repetidas
por faltas graves da mesma natureza, será o contracto rescin-
dido pelo Ministro da Industria e Viação, sem dependencia de
interpellação ou acção judicial.

XIX

O prazo de duração do contracto será de 10 annos, contado da
data da sua assignatura, podendo ser prorogado si isso convier
a ambas as partes.

XX

A companhia procurará estabelecer trafego mutuo com as
companhias exploradoras de estradas de ferro, docas e nave-
gação costeira e transatlantica, de modo a poder receber e en-
tregar cargas em qualquer ponto dos attingidos pelas compa-
nhias ligadas ao trafego mutuo.

XXI

Os concessionarios ou companhia obrigam-se a cumprir fiel-
mente todos os regulamentos que existem ou vierem a existir,
referentes e applicaveis ao serviço de navegação que lhes é
concedido.

Rio de Janeiro, 19 de abril de 1904.—Lauro Severiano Müller.

DECRETO N. 5.221 — DE 23 DE MAIO DE 1904

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes
na comarca de Itapetininga, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil,
para execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896,
decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca
de Itapetininga, no Estado de S. Paulo, mais uma brigada de
infantaria, com a designação de 134ª, a qual se constituirá de
tres batalhões do serviço activo ns. 400, 401 e 402, e um da
reserva sob n. 134, que se organizarão com os guardas quali-
ficados nos districtos da referida comarca; revogadas as dis-
posições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 5.222 — DE 23 DE MAIO DE 1904

Crea mais uma brigada de infantaria de guardas nacionaes na
comarca de São Manoel do Paraizo, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para
execução do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896,
decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de
São Manoel do Paraizo, no Estado de S. Paulo, mais uma
brigada de infantaria, com a designação de 135ª, a qual se
constituirá de tres batalhões do serviço activo ns. 403, 404 e 405,
e um da reserva sob n. 135, que se organizarão com os
guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revo-
gadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904, 16ª da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

Sr. 1.º Secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica sobre a necessidade de serem solicitados do Congresso Nacional creditos a diversas verbas do orçamento do actual exercicio de 1904. — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Submetto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver sobre o assumpto, a inclusa exposição que me foi apresentada pelo Ministro da Justiça e Negocios Interiores sobre a necessidade de serem solicitados do Congresso Nacional creditos a diversas verbas do orçamento do actual exercicio.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Sr. Presidente da Republica. — Na relação final do projecto do orçamento deste Ministerio para o exercicio de 1904, approvado pela Camara dos Deputados, para onde voltara o mesmo projecto com emendas do Senado, occorrem algumas omissões que se faz mister levar ao conhecimento do Congresso Nacional para as providencias que a organização e regulação dos serviços affectados tornam necessarias.

Assim é que na verba da Faculdade de Direito de S. Paulo, para a qual fora votado o credito de 201:440\$, foi omittida a quantia de 90:000\$ na redacção final, a qual mencionou apenas 201:440\$ para esse serviço.

Na verba da Escola Nacional de Bellas Artes, que fora dotada, nas votações anteriores, com a quantia de 126:852\$236 para as despesas em moeda papel, houve igualmente omissão de 2:000\$ na redacção final, da qual consta apenas o credito de 124:852\$236.

Na verba da Policia do Districto Federal deu-se tambem uma omissão de 270\$, motivada por uma inversão de algarismos, porquanto, em lugar de 3.785:711\$383, metade da despesa total da verba, votada anteriormente, a redacção final incluiu apenas 3.785:471\$383.

Na rubrica «Externato» da verba do Gymnasio Nacional houve um equivooco. Tendo sido approvada uma emenda consignando 3:600\$ para aluguel de casa ao director, e conquanto se conservasse toda a somma votada para a verba, a redacção final, explicando as alterações feitas no projecto do orçamento, mencionou para aquella despesa apenas 3:000\$, resultando disso ficar sem applicação, na tabella explicativa, a quantia de 600\$000.

Ainda em relação ao orçamento vigente deste Ministerio, cabem ponderar-vos o seguinte:

Para occorrer ao pagamento da pensão de 2:300\$, ouro, a cada um dos quatro pensionistas da Escola Nacional de Bellas Artes na Europa, e ao da ajuda de custo de 500\$, ouro, a um desses pensionistas que seguiu no principio do corrente anno, e de igual quantia a outro que termina em dezembro proximo o prazo da sua pensão, este Ministerio precisava do credito de 10:200\$, ouro, para as respectivas consignações da verba da Escola Nacional de Bellas Artes, e nesse sentido apresentou a sua proposta de orçamento ao Ministerio da Fazenda, convertido esse credito em moeda papel. Entretanto, no projecto do orçamento apresentado ao Congresso Nacional foi pedido o mesmo credito em ouro, mas reduzido a 5:452\$497, insufficiente, portanto, para a satisfação de tales compromissos.

O Governo já providenciou para que fossem mantidas as pensões de conformidade com as disposições de lei que as regulam, mas torna-se necessario prover as respectivas consignações com os recursos necessarios, elevando-se de 3:014\$814 a 4:600\$, ouro, o credito para — Pensões a alumnos na Europa, etc. — e de 2:437\$653 a 5:600\$, ouro, o que é destinado a — Pensões a artistas premiados na Exposição Geral, etc. — A differença para mais, no primeiro caso, é de 1:585\$186, e, no segundo caso, de 3:162\$347, perfazendo o total de 4:747\$533, ouro.

O serviço com os exames de preparatorias, para o qual foi votado, na verba do Gymnasio Nacional, o credito de 3:000\$, occasionou despesas na importancia de 35:206\$, tornando necessario um supplemento de credito de 5:206\$000.

A verba da Assistencia a Alienados foi dotada, no orçamento vigente, com o credito de 661:317\$08. Feita, porém, a reorganização desse serviço pelo decreto n. 5.125, de 1 de fevereiro do corrente anno, a importancia necessaria para o custeio da Assistencia ascendeu á cifra de 906 652\$098, de accordo com as tabellas já approvadas pela lei n. 1.132, de 22 de dezembro de 1903. E como nessa lei não se contém autorização ao Poder Executivo para as operações de credito necessarias, torna-se preciso um supplemento de credito de 245:335\$000.

Submetto o assumpto á vossa consideração afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — *J. J. Seabra.*

Sr. Presidente da Republica — O decreto legislativo n. 1.151, de 5 de janeiro de 1904, que reorganizou os serviços de hygiene administrativa da União, fixou, no § 5º do art. 1º, o credito de 5.500:000\$ para o custeio dos serviços constantes dessa reforma, discriminado de accordo com a tabella que acompanhou o mesmo decreto; acentua, porém, que a somma total das quantias mencionadas nessa tabella é de 5.500:100\$, excedendo, portanto, em 100\$ o credito fixado na mesma lei.

Não foi esse o unico engano que se deu na confecção da tabella, porquanto; entre as verbas nella incluídas como não modificadas, figura com a dotação de 10:336\$ a «Estação da visita do porto», quando essa rubrica tinha, na tabella explicativa do orçamento para o exercicio de 1903, um credito de 38:12\$ consignado para o «pessoal» desse serviço.

Considerando, entretanto, que não podia ser intenção do legislador exceder na tabella de discriminação a importancia do credito já fixado no corpo da lei n. 1.151, supra citada, nem tão pouco modificar uma verba que elle mencionava como não modificada — tanto mais quanto essa modificação tornaria irrealizavel, por falta de recursos sufficientes, esse serviço, que nem sequer é possível suspender temporariamente; considerando ainda que essas licenças podem ser corrigidas sem alteração da lei quanto á sua subsistencia e aos seus intuitos, e sem prejuizo dos serviços reorganizados, penso que conviria solicitar ao Congresso autorização para corrigir a mesma tabella, deduzindo-se do credito de 530:861\$ consignado para «Material, construcções e orientações» sob a rubrica «Verba para o serviço geral, não só o excesso de 100\$ da tabella como a differença de 27:751\$ necessaria para integrar a dotação da «Estação de visita do porto».

Submetto o assumpto á vossa apreciação, afim de que vos digneis resolver como for acertado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — *J. J. Seabra.*

Sr. 1.º Secretaria da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir-vos, para os fins convenientes, a inclusa mensagem do Sr. Presidente da Republica, sobre a conveniencia de ser rectificada a tabella que acompanhou o decreto legislativo n. 1.151, de 5 de janeiro ultimo.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — Saude e fraternidade. — *J. J. Seabra.*

Srs. membros do Congresso Nacional — Tendo em consideração o que ponderou o Ministro da Justiça e Negocios Interiores, na exposição junta, sobre a conveniencia de ser rectificada a tabella que acompanhou o decreto legislativo n. 1.151, de 5 de janeiro ultimo, submetto o assumpto á vossa apreciação, para que vos digneis resolver o que for mais acertado.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904. — *Francisco de Paula Rodrigues Alves.*

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 23 do corrente:
Foram nomeados supplentes substitutos do juiz federal e ajudante do procurador da Republica:

SECÇÃO DO AMAZONAS

Comarca de Manacupuri

Primeiro supplente, Manoel Victorino da Cunha;

Segundo supplente, Aniceto Elias Barroso;

Terceiro supplente, Antonio Suzano Barroso.

Comarca de Floriano Peiroto

Primeiro supplente, Manoel José da Rocha Cardoso;

Segundo supplente, Antonio Guilherme Holl;

Terceiro supplente, Francisco de Pontes Franco.

Comarca de Manaus

Primeiro supplente, Tito Coelho de Miranda Leite;

Segundo supplente, João Jeronymo da Costa;

Terceiro supplente, Manoel Amalio Baptista.

SECÇÃO DO CEARÁ

Comarca da Barbalha

Primeiro supplente, Antonio Ribeiro da Costa Sobrinho;

Segundo supplente, José Nogueira de Barros;

Terceiro supplente, Manoel Pedro Gonçalves;

Ajudante do procurador da Republica, Rufino Antonio de Queiroz.

Concedeu-se ao 2º sargento do corpo de bombeiros Arminio Tolles de Meneses, reforma, com o soldo a que tiver direito, nos termos do art. 58, n. 3, do regulamento annexo ao decreto n. 2.224, de 29 de janeiro de 1896.

— Foram promovidos o nominal para a guarda nacional:

Capital Federal

4º batalhão de infantaria

2ª companhia — Capitão, o tenente Alfredo Pinto Lima.

6º batalhão de infantaria

Estado maior — Major fiscal, o capitão Zoroastro Amador de Vasconcellos;

Tenente-secretario, o alferes Pe. y de Faria;

Tenente-quartel-mestre, o alferes Euclides Francisco do Nascimento;

Capitão-cirurgião, o Dr. João Leite de Oliveira.

1ª companhia—Alferes, Affonso de Lacerda Freire.

3ª companhia—Alferes, Viriato de Noronha Feital.

4ª companhia—Tenente, o tenente-secretário Antonor de Azevedo Marques;

Alferes, Felipe Maigre Restier.

7ª brigada de infantaria

Estado maior—Capitão-ajudante de ordens, Luiz de Almeida e Souza;

Major-cirurgião, o Dr. Leonídio Ribeiro.

ESTADO DO PARÁ

Comarca da Vigia

49ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Antonio José do Carmo Barriga.

Estado-maior — Capitães-assistentes, Severino Lopes Corrêa e Frederico Segismundo dos Santos Werneck;

Capitães-ajudantes de ordens, Luiz Mariano das Neves e Manoel Fernandes de Barros.

ESTADO DE PERNAMBUCO

Município do Recife

1ª brigada de cavallaria

Coronel-commandante, o Dr. João Elysio de Castro Fonseca.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Tatuhy

54ª brigada de infantaria

Estado-maior—Major-cirurgião, Francisco Xavier de Almeida.

160º batalhão de infantaria

Estado-maior — Major-fiscal, José de Arruda Botelho;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Galvão de Oliveira;

Capitão-cirurgião, Francisco de Paula Bernardes.

1ª companhia — Capitão, Francisco de Arruda Botelho;

Tenente, Evaristo Martins de Lima;

Alferes, Benedito Galvão de Oliveira e Olegario Leoncio.

2ª companhia — Capitão, José Pereira da Fonseca;

Alferes, Mario Vangelino e Rosalino Antonio dos Santos.

54º batalhão da reserva

Estado-maior — Capitão-ajudante, João Olfa;

Tenente-secretário, Araújo Gomes;

Capitão-cirurgião, Joaquim de Almeida Menino.

1ª companhia — Capitão, José Ribeiro de Menezes.

15ª brigada de cavallaria

29º regimento

3ª esquadra — Capitão, Antonio Minhoto Sobrinho;

Tenente, Augusto Minhoto.

39º regimento

Estado-maior — Tenente-secretário, Antonio da Silva Minhoto.

2ª esquadra — Tenente, Octaviano Coelho de Oliveira;

Alferes, Lucio Domingues Soares e Francellino José Soares.

Comarca de S. Manoel do Paraíso

17ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Juliano Martins de Almeida.

135ª brigada de infantaria

Coronel-commandante, Brazilleno Paes de Barros.

Comarca de Itapetininga

134ª brigada de infantaria

Coronel commandante, Dr. Luiz de Campos Maia.

Estado-maior—Capitães assistentes, Alfredo Milliet e Mario de Assumpção;

Capitães ajudantes de ordens, Pedro Fogaça de Almeida e Fortunato Bernardo Vieira;

Major cirurgião, Jorge Alves Cabral.

400º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Pedro Voss;

Major-fiscal, Delphino Antonio de Campos;

Capitão-ajudante, Paulino Garcia;

Tenente-secretário, José Maria de Carvalho Junior;

Tenente quartel-mestre, Francisco Veiss;

Capitão-cirurgião, José Felix Cardoso.

1ª companhia—Capitão, Pedro Rosa;

Tenente, Augusto Nieble de Freitas;

Alferes, Zeferino Pereira e Galdino José de Camargo;

2ª companhia—Capitão, Firmino Pinto de Camargo;

Tenente, Firmiano Gregorio dos Santos;

Alferes Lucio Vieira Junior e Leopoldo Machado;

3ª companhia — Capitão Laurindo Novas;

Tenente, Alcides Nogueira;

Alferes, Francisco Corrêa da Silva e Rogério Ayres do Nascimento;

4ª companhia — Capitão, Filémon Marcondes;

Tenente, Pedro Ramos de Toledo;

Alferes, José João de Medeiros e Juvonal Parada de Moraes.

401º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, João Leonel Ferreira;

Major-fiscal, José Leonel Monteiro;

Capitão-ajudante, João Kortz;

Tenente-secretário, Vital Fogaça;

Tenente quartel-mestre, Mariano Leonel Ferreira;

Capitão-cirurgião, Eugenio Leonel Ferreira Sobrinho.

1ª companhia—Capitão, Atuliba Julio de Oliveira;

Tenente, Antonio José de Oliveira;

Alferes, Benedicto da Costa Pinto e João Lopes Soares.

2ª companhia—Capitão, Amador Leonel Ferreira;

Tenente, José Kortz;

Alferes, Calixto Januario de Oliveira e Thomaz Galvão Nogueira.

3ª companhia—Capitão, Cesar Gama de Noronha;

Tenente, Dorvalino Leonel Ferreira;

Alferes, José Lucio de Oliveira e José Cesar da Noronha.

4ª companhia—Capitão, João Baptista da Rosa;

Tenente, Avelino Leonel Ferreira;

Alferes, Romão de Ariada Leite e Pedro Prestes.

402º batalhão de infantaria

Estado-maior—Tenente-coronel commandante, Dr. Jonas Neves e Silva;

Major-fiscal, Euzébio Corrêa dos Santos

Capitão-ajudante, Eleuterio Corrêa dos Santos;

Tenente-secretário, Francisco Antonio de Campos Junior;

Tenente-quartel-mestre, Antonio Telles de Moraes;

Capitão-cirurgião, Francisco Corrêa dos Santos.

1ª companhia—Capitão, Francisco Manoel Cleto;

Tenente, José Alves Carriel;

Alferes, Antonio Arcebispo Cleto e Francisco de Moraes.

2ª companhia—Capitão, Antonio de Oliveira e Souza;

Tenente, Pedro Domingos Nogueira;

Alferes, José Candra Molinari e Joaquim Moreira da Silva.

3ª companhia—Capitão, Francisco José de Oliveira;

Tenente, Paschoal Candra Molinari;

Alferes, Lucidio Francisco Nunes e Salvador Pires de Andrade.

4ª companhia—Capitão, Martiniano Cardoso de Lima;

Tenente, Olympio Cafundó;

Alferes, Taciano Serzedello Fernandes e Henrique Lopes Monteiro.

134º batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, José Lauriano de Moraes;

Tenente-secretário, Salvador Brisola Neto;

Tenente quartel-mestre, Edmundo Dias Baptista;

Capitão-cirurgião, Antonio Vieira de Moraes Junior.

1ª companhia—Capitão, Hygino Rolim da Rosa;

Tenente, João Leonel Ferreira Filho;

Alferes, Aristides Leme Brisola e Leontino Arantes Galvão.

2ª companhia—Capitão, Francisco de Paula Santos;

Tenente, Claudomiro Arantes Galvão;

Alferes, Manoel Joaquim de Oliveira Prestes e João Geraldo.

3ª companhia—Capitão, Juvonal Vieira de Moraes;

Tenente, Bonifacio Nogueira.

Alferes, Bento Antonio de Oliveira e Antonio Paulino dos Santos.

4ª companhia—Capitão, Manoel Ayres de Camargo;

Tenente, Sorello Brisac;

Alferes, Antonio Arantes Galvão o Salvador Rosa.

ESTADO DE MINAS GERAES

Comarca de Piumhy

129º batalhão de infantaria

2ª companhia—Capitão, José Augusto Barbosa;

Alferes, João Baptista Ferreira.

— Foi mandado agregar ao estado maior da 70ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Alcobaca, no Estado da Bahia, o coronel da antiga milícia da mesma comarca Francisco Martins Horcales.

— Foi transferido, a pedido, o 2º tenente da 4ª bateria do 1º regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta Capital José Alves Rodrigues, para o 14º batalhão de infantaria da mesma milícia, ficando classificado como alferes na 1ª companhia do referido batalhão.

— Foram declarados sem efeito os decretos:

De 18 de janeiro ultimo, pelo qual foi nomeado o Dr. João Elysio de Castro Fonseca para o posto de coronel commandante da 17ª brigada de cavallaria da guarda nacional do município do Recife, no Estado de Pernambuco;

De 23 de março ultimo, na parte em que nomeou Rodolpho Hirdos para o posto de alferes da 2ª companhia do 4º batalhão de infantaria da guarda nacional desta Capital.

Foram privados dos respectivos postos :

CÁPITAL FEDERAL

3º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, João José Torres Junior.

5º batalhão de infantaria

1ª companhia — Alferes, Arthur Pereira do Amaral.

3ª companhia — Alferes, Antonio Augusto Cesar da Silva e José Cupertino Delfino

4ª companhia — Alferes, Raymundo Vossio Brígido.

6º batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-quartel-mestre, João Henrique dos Santos Oliveira.

1ª companhia — Alferes, Pedro Lames Aranha.

14º batalhão de infantaria

4ª companhia — Alferes, João Caetano do Araujo.

Ministerio da Fazenda

Por decretos de 21 do corrente mez, foram nomeados, a pedido:

O 2º escripturario da Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Parahyba José Dias de Menezes, para o logar de 4º escripturario da Alfandega de Pernambuco;

O 4º escripturario da mesma alfandega João Honorato Pereira Leal para o logar de 2º escripturario daquella delegacia;

O 1º escripturario da Alfandega de Corumbá Benedicto Pulcherio, para o logar de 2º escripturario da de Santos;

O 2º escripturario da Alfandega de Santos Antonio Vieira de Almeida, para o logar de 1º escripturario da de Corumbá.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 21 de maio de 1904

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Manoel Gomes da Costa e Agostinho Rodrigues Laranjeira, o hespanhol Manoel dos Campos, o austriaco Schlossor Augusto, e Kalman A. Nemetzosse, natural da Russia, todos residentes nesta cidade; e Thomaz Kayato, natural do Egypto e residente no Estado de S. Paulo. — Remetteu-se a portaria do ultimo ao presidente do referido Estado.

— Foi nomeado Manoel Gomes da Silva Chaves para exercer o logar de amanuense da Escola Polytechnica, durante o impedimento do effectivo Manoel Pinto Rangel e Silva.

— Foram concedidos:

A Alípio de Miranda Ribeiro, secretario do Museu Nacional, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

Ao inspector de alumnos do Internato do Gymnasio Nacional Alfredo de Queiroz Souto, tres mezes de licença, com o vencimento que lhe competir, na forma da lei, para tratar de sua saúde.

— Accusou-se recebido o aviso do Ministerio das Relações Exteriores, de 16 de maio corrente, acompanhado da quantia de duzentos mil réis com que o Sr. Sainetelette, Ministro da Belgica, o os membros da respectiva

colonia, pertencentes á *Société Belge de Bien-faisance*, se dignaram concorrer para a subscrição aberta pela imprensa desta cidade em beneficio dos famintos do norte, o communicou-se que a referida quantia foi entregue ao thesoureiro da commissão central da mesma imprensa.

— Autorizou-se o delegado fiscal do Governo junto ao Externato do Gymnasio Mineiro a admitir o menor Francisco de Paula Motta como alumno gratuito do dito Gymnasio, satisfeitas as disposições regulamentares.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, attendendo-se ao requerimento do preparador em disponibilidade Dr. José Clarimundo Nobre de Mello e á informação prestada em officio de 19 do corrente mez, haver este Ministerio resolvido permittir que o mesmo preparador se ausente da sede daquella estabelecimento, por seis mezes, sem prejuizo de seus vencimentos.

— Solicitaram-se as necessarias providencias:

Do Ministerio da Fazenda, affirm de que, a contar de janeiro ultimo, sejam fornecidas á prefeitura do Alto Juruá duas assignaturas do *Diário Official*;

Do Ministerio da Marinha, affirm de que, no caso de poder dispensar-se, sejam entregues ao coronel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo os instrumentos precisos para instalar, no Alto Juruá, um estabelecimento meteorologico de segunda ordem.

Requerimentos despachados

Muciano Heleodoro da Silva e Souza, alumno do 1º anno medico da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, allegando que, por motivo de molestia, não compareceu á chamada para a prova escripta do exame de anatomia descriptiva (1ª parte), e pedindo permissão para prestar agora o dito exame. — Indeferido.

Camillo de Lellis Gomes da Costa, alumno matriculado no 1º anno do curso medico da Faculdade de Medicina da Bahia, allegando já ter prestado os exames das materias que constituíam o dito anno, conforme o antigo regulamento, e pedindo matricula simultanea no 2º anno medico da mesma faculdade. — Indeferido, á vista da disposição do art. 120, n. 1, do Código de Ensino.

Jacob Cavalcanti, allegando não ter podido aproveitar-se da concessão feita em aviso de 6 deste mez, para prestar os exames do 1º anno da Faculdade Livre de Sciencias Juridicas e Sociaes do Rio de Janeiro, visto já estarem terminados os exames naquella estabelecimento, e pedindo permissão para prestar agora os ditos exames. — Indeferido.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 450\$, moveis fornecidos ao Externato do Gymnasio Nacional em abril findo;

De 1:359\$, fornecimento de moveis á 1ª delegacia de saúde no dito mez;

De 1:470\$, assignaturas de aparelhos telephonicos para as mesmas delegacias;

De 51\$ fornecimento ao archivo publico no citado mez;

De 1:211\$200, fornecimentos ao Externato do Gymnasio nos mezes de março e abril ultimo.

Providenciou-se para que sejam pagas as ajudas de custo de ida e volta que competem aos Senadores Joakim de Oliveira Catunda, Julio Bueno Brandão, Hercilio Pedro da Luz e ao Deputado José Leite de Souza.

Expediente de 23 de maio de 1904

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Concederam-se seis mezes de licença, para tratar de negocios de seu interesse onde lhe convier, ao capitão da 4ª companhia do 64º batalhão de infantaria da guarda nacional da comarca de Manacapuri, no Estado do Amazonas, Abraham Carlos Salamek. — Enviou-se a portaria á Delegacia Fiscal do Thesouro naquelle Estado.

— Declarou-se ao chefe de Policia que, pelo regulamento da Escola Correccional Quinze de Novembro, ao respectivo almoxarife não assiste o direito ás rações estabelecidas no mesmo regulamento, visto não ter o dito funcionario residencia no estabelecimento.

— Transmittiu-se:

Ao juiz da 1ª Pretoria o documento comprobatorio do cumprimento da carta rogatoria expedida ás justicas de Paris, a requerimento de D. Dulce Nunes de Carvalho, para citação de Emilio José de Mira.

Requerimentos despachados

Manoel José da Silva Segundo, soldado da brigada policial. — Deferido, na conformidade do aviso expellido nesta data ao commandante da brigada;

Joaquim Eugenio dos Santos, 2º sargento reformado da brigada policial. — Remetteu-se os requerimentos ao commandante da brigada para serem tomados na consideração que merecerem;

Judith de Figueiredo Salerno, viuva de Francisco Salerno. — Dirija-se ao Ministerio da Fazenda.

Expediente de 23 de maio de 1904

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Solicitaram-se providencias do Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas para que seja posto á disposição dos membros das commissões allemã e franceza, que se acham no hospital de S. Sebastião estudando a etiologia e prophylaxia da febre amarella, nesta Capital, um trem especial da Estrada de Ferro do Rio do Ouro, no dia 23 do corrente, ás 8 da manhã.

— Communicou-se ao director geral da Contabilidade deste Ministerio que, nesta data, o Dr. João Pedrosa Barreto de Albuquerque, secretario desta directoria geral, recolheu aos cofres do Thesouro Federal, a quantia de 500\$, proveniente da multa ao visconde Cardoso da Silva, por infracção do § 1º do art. 129, do Regulamento Sanitario.

— Remetteram-se ao mesmo director a folha da gratificação do porteiro do Lazareto da Ilha Grande, Eduardo Tautphues Ballo, na importancia de 532\$258, pelos serviços prestados como escripturario interino do mesmo estabelecimento, de janeiro a 8 do corrente, tempo em que estava licenciado o serventuario effectivo; a relação de contas do fornecimentos feitos ao hospital Paula Candido, durante os mezes de fevereiro, março e abril ultimos, na importancia de 4:941\$82 e a relação de contas dos fornecimentos feitos á Inspectoria do Serviço de Prophylaxia da Febre Amarella, no mez de março findo, na importancia de 56:908\$380.

Requerimentos despachados

Carlos Antonio de Araujo e Silva. — Sim, apresentando a licença para obras.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 24 do corrente, foi nomeado para exercer interinamente o cargo de inspector seccional da 18ª circumscripção o cidadão Tancredo Gama.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 21 do corrente, foi nomeado José Bernardino Paranhos da Silva para o logar de fiscal do Governo junto á companhia de Seguros *London and Lancashire Fire Assurance Company* (Liverpool) com o vencimento annual de 6:000\$; ficando sem effeito o titulo de 18 do corrente, que o nomeou para identico logar junto á *Atlas Assurance Company*.

Por portarias da mesma data, foram concedidas ás seguintes licenças com vencimento, na forma da lei, para tratamento de saude onde convier:

De tres mezes, em prorrogação, ao conferente da Alfandega de Santos Alfredo Camillo Ferreira Rebello;

De 60 dias, ao agente fiscal dos impostos de consumo na 4ª circumscripção do Estado de Goyaz Alonso Felix de Souza.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Requerimentos despendidos

Pelo Sr. Ministro:

Melchert & Veiga, apresentando os documentos exigidos por despacho de 7 de abril e pedindo restituição da quantia depositada para garantia da assignatura do contracto do arrendamento provisorio da Estrada de Ferro Minas e Rio. — «De accordo com o parecer. Entregue-se a quantia de 10:000\$, que fôr depositada no Thesouro Federal, conforme o conhecimento juncto, de 12 de maio de 1902, n. 134, por Melchert & Veiga, para garantia da assignatura de seu contracto de arrendamento da Estrada de Ferro Minas e Rio, e á vista do que o Ministerio da Viação requisita no aviso n. 1.792, de 10 de julho de 1903.»

Processo de reversão da pensão e meio soldo percebidos por D. Anna Carneiro Machado da Costa, viúva do coronel do exercito Manoel José Machado da Costa, para sua filha D. Maria Luiza Machado da Costa. — «De accordo com o parecer do Contencioso. Passa-se o titulo do meio soldo. Quanto á reversão da pensão, indeferi o, porque o decreto de 1867, n. 1.402, não dá esse direito.»

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Aditamento ao do dia 18 de maio de 1904

Sr. Ministro da Marinha:

N. 31— Para poder ser autorizado o despacho livre de direitos dos volumes vindos da Europa no vapor *Atlantique* o a que se refere vosso aviso n. 675, de 5 do corrente, rogo-vos dignéis informar qual o conteudo dos mesmos.

Dia 23 de maio de 1904

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores.

N. 34— Tendo o director geral da Fazenda Municipal comunicado em officio n. 228, de 20 de abril proximo findo, que, em virtude da requisição desse Ministerio, achase á disposição do Thesouro para ser entregue á Directoria Geral do Saule Publica a quantia de 100:000\$ depositada na Prefeitura afim de ser levada a effeito a remoção do edificio do Desinfectorio Central e suas dependencias, peço-vos providencieis no sentido de ser recebida a citada quantia, convindo que indiqueis o modo de ser ella escripturada.

N. 35— Communico-vos, para os devidos effeitos, e em resposta ao vosso aviso n. 442, de 6 de fevereiro ultimo, que D. Bertha de Oliveira Braga, viúva do ex-almoxarife do

Hospicio Nacional de Alienados, Oscar Adolpho da Costa Braga, tem direito ao montepio que reclama por ser applicavel ao caso o disposto no parágrafo unico do art. 17 do regulamento que baixou com o decreto n. 942 A, de 31 de outubro de 1890, á vista do art. 21 do mesmo regulamento, porquanto, conforme se verifica dos documentos enviados com o aviso a que vos referis, trata-se de um funcionario que enlouqueceu anteriormente á data de sua demissão; devendo, porém, a dita viúva pagar as contribuições em atraso.

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 33— Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que os 4º escripturarios dessa repartição inscriptos no concurso que se vae realizar sob a presidencia do Dr. Pedro Luiz Soares de Souza, sejam dispensados do ponto somente nos dias em que tiverem de prestar as respectivas provas, para o que serão chamados de vespéra por meio de publicação no *Diario Offical*.

Identicos ao inspector da Caixa de Amortização sob n. 20; ao director da Casa da Moeda sob n. 6; ao director geral da Imprensa Nacional sob n. 11 e ao director da Recebedoria do Rio de Janeiro sob n. 4.

Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 51— Constando do relatório apresentado pelo inspector da Alfandega de Santos, Antonio Roberto de Vasconcellos, designado para presidir aos trabalhos relativos ao balanço nas caixas da delegacia fiscal do Thesouro Federal em S. Paulo e á verificação dos saldos em poder do ex-thesoureiro João Francisco da Silva Portillo, que á respectiva escripturação apresenta irregularidades e omissões, torna-se necessario que providencieis para que sejam com urgencia tomadas as contas d. dito ex-thesoureiro e do pagador da referida delegacia, afim de que o resultado das mesmas contas possa servir de base para ulterior deliberação deste Ministerio.

N. 52— Verificando-se ser necessaria a abertura de um credito de 30:000\$, para aquisição de uma lancha destinada aos serviços da Prefeitura do Alto Juruá, no territorio do Acre, consulto-vos sobre a legalidade desse acto, tendo em vista a disposição constante no art. 1º n. II do decreto n. 1.181 de 25 de fevereiro ultimo.

Sr. Dr. Pedro Luiz Soares de Souza:

N. 84— Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho deste Ministerio, de 18 do corrente, foi deferido o requerimento em que o 4º escripturario da Recebedoria do Rio de Janeiro Leopoldo Cavalcanti de Mendonça pediu para ser admitido ao concurso que se vae realizar sob a vossa presidencia para provimento de empregos de 2ª entrância.

N. 85— Communico-vos, para os fins convenientes, que, por despacho deste Ministerio, de 9 do corrente, foram deferidos os requerimentos dos 4º escripturarios da Alfandega do Rio de Janeiro Marcellino Tavares e Marcellino Pitta da Rocha Lima, pedindo para serem admittidos ao concurso que se vae proceder, sob a vossa presidencia, para provimento de empregos de 2ª entrância; por despacho de 11, o do 4º escripturario do Thesouro Federal Victoriano Pereira de Barros; por despacho de 12, os dos 4º escripturarios do mesmo Thesouro Walter Valentim Peixoto, João Drummond Camargo, Wladimir von Doellinger, Armando Negroiro e Manoel Paes de Oliveira, e da Recebedoria do Rio de Janeiro Alfredo Seabra e João Borges Lagos; e finalmente por despacho de 14, os dos 4º escripturarios do Thesouro Federal, Floriano Peixoto Filho; da Recebedoria, Oscar de Souza e Silva,

Benjamin Guimarães dos Santos e Adjalma de Aguiar Alves Pereira, e da Casa da Moeda, Djalma Washington da Fonseca Hermes, todos fazendo identico pedido.

N. 36— Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que os 4º escripturarios inscriptos no concurso que se vae realizar sob a vossa presidencia sejam obrigados a responder á chamada somente nos dias em que tiverem de prestar as respectivas provas, cumprindo que providencieis no sentido de serem para esse fim chamados de vespéra os mesmos escripturarios por meio de publicação no *Diario Offical*.

Sr. director de Contabilidade do Thesouro Federal:

N. 49— Autorizo-vos a providenciar afim de que, por conta do credito aberto pelo decreto n. 5.217, de 11 do corrente mez, sejam concedidos á Delegacia Fiscal no Pará o credito de 300\$, para pagamento de ajuda de custo á Nuno José Ferreira de Mendonça, nomeado, por titulo daquela data, encarregado do primeiro posto fiscal no Alto Juruá e á Delegacia Fiscal no Amazonas o credito de 500\$ para pagamento das ajudas do custo de 300\$ á João Francisco Ramos e de 200\$ á Olympio Francisco Soares, nomeados por titulos da mesma data, encarregado e escriptão do terceiro posto fiscal no dito departamento.

Sr. director do Expediente do Thesouro Federal:

N. 3— Communico-vos, para os fins convenientes, haver resolvido que os 4º escripturarios com exercicio nesta directoria, inscriptos no concurso que se vae realizar sob a presidencia do director da Casa da Moeda Pedro Luiz Soares de Souza, sejam dispensados do ponto apenas nos dias em que tiverem de fazer as respectivas provas para o que serão chamados de vespéra por meio de publicação no *Diario Offical*.

Identicos aos directores das Rendas Publicas, n. 15, da Contabilidade, n. 47 e do Contencioso n. 8.

Dia 24 de maio de 1904

Sr. Dr. Cesario da Silva Pereira:

N. 89— Accusando recebido vosso officio n. 47, de 16 de abril ultimo, agradeço-vos a comunicação que vos dignastes fazer-me de haverdes assumido, naquella data, o exercicio do cargo de 1º procurador da Republica na secção deste districto.

Sr. presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

N. 88— Communico-vos, para os devidos effeitos, que este Ministerio fica sciente da eleição dessa camara constante da acta da assembleia geral ordinaria dos corretores de fundos publicos, enviada com o vosso officio de 2 do corrente mez.

Sr. juiz da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal desta Capital, Dr. Nestor Meira:

N. 87— Communico-vos, para os fins convenientes, que este Ministerio deixa de manter cumprir o precatório em que solidistas providencias no sentido de ser restituída a D. Josephina de Lima Ferreira a importância do imposto de transmissão de propriedade pago na Recebedoria do Rio de Janeiro, por tratar de assumpto que á mesma repartição cabe resolver.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 23 de maio de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 221— Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o vosso officio n. 253, de 8 de abril ultimo, no qual o 1º escripturario da extincta Alfandega

doga de Macahé João Augusto Carneiro Monteiro, pedo para tomar posse no Thesouro Federal, do cargo de 2º escripturario da Delegacia Fiscal do S. Paulo para que foi nomeado, resolveu, por despacho de 29 do mesmo mez, indeferir o dito requerimento devendo o peticionario recolher-se á sua repartição.

— Sr. director geral da Imprensa Nacional :

N. 45 — Transmittindo-vos, o incluso officio sem numero e data em que a Academia Nacional de Medicina desta Capital solicita providencias no sentido de continuar esse estabelecimento a fazer, gratuitamente, a impressão dos Annaes da Academia Nacional de Medicina, peço-vos, em cumprimento ao despacho do Sr. Ministro, de 7 do corrente mez, vosso parecer a respeito.

— Srs. directores da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 21—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, proferido no requerimento de Antonio Rocha, encarregado do 4º posto fiscal no Departamento do Alto Acre, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao requerente passagem de 1ª classe desta Capital até a do Estado do Amazonas.

N. 22—Da ordem do Sr. Ministro, peço providencias no sentido de serem concedidas passagens desta Capital á do Estado do Amazonas, de 1ª classe, a Antonio Pereira da Silva, nomeado escriptão do 4º posto fiscal no Alto Juruá, e de 2ª classe aos guardas Eduardo da Costa Bastos, José Chistovão da Silva, Frederico Ortiz do Rego Barros, Pedro Ferreira de Oliveira, Jeronymo Naylor, Dogoberto Zodotaro, José Antunes Monteiro de Araujo e Sabino Ferreira da Costa Junior.

N. 23 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu Manoel Mendes da Costa Doria, escriptão do 1º posto fiscal no Alto Juruá, peço-vos providencias para que seja concedida ao requerente passagem de 1ª classe desta Capital até a do Estado do Amazonas.

N. 24 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no requerimento de Fernando Ribeiro, encarregado do 4º posto fiscal no Departamento do Alto Juruá, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao requerente passagem de primeira classe desta Capital até a do Estado do Amazonas.

N. 25—De conformidade com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no requerimento de Honorio José Teixeira, escriptão do 2º posto fiscal no Alto Juruá, peço-vos providencias, no sentido de ser concedida ao requerente passagem de 1ª classe desta Capital á do Estado do Amazonas.

N. 26 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente mez, exarado no requerimento de Ignacio Hugo Merkel von Wainfeld, encarregado do 3º posto fiscal no Departamento do Alto Acre, peço-vos providencias no sentido de ser concedida ao requerente passagem de 1ª classe desta Capital até a do Estado do Amazonas.

— Sr. delegado fiscal no Estado do Rio Grande do Sul :

N. 73—Para que informeis a respeito, do accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente mez, incluso vos transmito o requerimento em que Prócuro Augusto do Abreu, conferente da Alfandega de Porto Alegre, nesse Estado, pedo para recolher aos cofres publicos, mediante o desconto mensal de 10 % em seus vencimentos, a importância de 1:283\$200, que indevidamente recebeu, proveniente de multa imposta em 1901 a Otero Gomes & Comp.

Dia 24 de maio de 1904

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 222—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu Carlos Wigg, proprietario da Usina Wigg, de exploração de manganez, resolveu por despacho de 14 do corrente conceder isenção de direitos, de accordo com o § 36 do art. 2º combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para o material constante da inclusa relação e que o requerente pretende importar da Inglaterra, com destino aos seus trabalhos de mineração.

— Sr. presidente do Tribunal de Contas :

N. 97—Remetto-vos, para os devidos effectos e de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 21 do corrente, o incluso processo referente á fiança em apolices, no valor de 8:000\$, prestada por Gaspar Pereira Couto e Jacintho Loureiro de Andrade afim de garantir a responsabilidade deste no logar do ajudante de administrador das Capatasias da Alfandega do Rio de Janeiro.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul :

N. 74—Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso encaminhado com o vosso officio n. 154, de 27 de junho de 1902, e interposto por Thonsen & Comp., negociantes na praça do Rio Grande, da decisão da inspectoría da Alfandega daquela cidade, que lhes impoz a multa de direitos em dobro, nos termos do art. 45 do regulamento n. 2.998, de 14 de setembro de 1898, pelo acrescimo de 19.306 kilos de sal verificado no carregamento vindo de Arapias Brancas para os recorrentes, no lugar nacional Frederico e mandou, além disso, cobrar o imposto de consumo, resolveu por despacho de 25 de abril ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, não tomar conhecimento do dito recurso, por ter sido interposto para o Thesouro em vez de o ser para essa delegacia.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 148—Remetto-vos, para os fins convenientes, a inclusa portaria de 17 do corrente, concedendo tres mezes de licença para tratamento de saúde, ao 4º escripturario da Alfandega de Santos José Thomaz Carneiro da Cunha.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1904

Manoel da Cunha Brandão. — Transfira-se. Abilio Antunes Martins Penna. — Idem. Ernesto Teixeira Coelho & Castro. — Idem. Carolina da Cunha e Silva. — Idem. Manoel Ferreira da Costa. — Idem. Fernandes & Vilhena. — Idem.

B. da Costa Mattos. — Reduza-se a 2:000\$ o valor locativo.

Augusto Vaz & Comp. — Averbe-se a mudança.

Eduardo da Costa Ferreira. — Faça-se a devida nota.

Fernandes & Rodrigues. — Provem o allegado e pague o imposto em cobrança.

Guimaraes Dantas & Comp. — Mostrem-se quitte do imposto relativo ao exercicio de 1901.

Antonio Pinto da Fonseca Motia. — Provo o allegado.

Manoel Gomes de Oliveira. — Exonere-se do pagamento da 2ª prestação.

Antonio Baptista do Sá. — Pago o imposto em cobrança, averbe-se a mudança.

Paschoal & Raso. — Reduza-se a 1:000\$ o valor locativo.

Antonio Arnaldo Teixeira. — Indeferido. Martins Costa & Comp. — Idem.

M. Corrêa & Dias. — Mantenho o despacho de 24 de maio corrente.

José Francisco Corrêa. — Arquivo-se.

Maria Candida Nunes Leonardo. — Deferido.

Catharina Bonatto. — Prove o allegado.

Inspectoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR

Dia 23 de maio de 1904

A' Atlas Assurance Company:

N. 175—Afim de prostar esclarecimentos sobre as declarações feitas ao fiscal do Governo nomeado junto á mesma companhia, — A' Companhia L'Union :

N. 176—Communicando para os devidos effectos a nomeação do fiscal do Governo junto á mesma companhia, com o vencimento annual de 6:000\$, o qual, nesta data, entrou em exercicio perante esta inspectoría.

— Ao director da Imprensa Nacional :

N. 177—Requisitando a remessa da collecção completa da legislação brasileira que, por despacho de 29 de abril ultimo, do Sr. Ministro da Fazenda, foi autorizado a fornecer a esta inspectoría.

— Ao director da Contabilidade do Thesouro Federal :

N. 178—Communicando ter o delegado fiscal na Bahia participado que a Companhia Garantia Mutua do Brazil entrou com a contribuição de 2:500\$ para as despesas de fiscalização, afim de ser escripturada a referida importância em conta desta inspectoría.

Ministerio da Marinha

Requerimento despachado

Dia 24 de maio de 1904

Matheus Placido Teixeira e João Arrobas da Silva, pedindo que a barca *Fluminense* seja dispensada da vistoria exigida para obtenção do titulo de nacionalização. — De accordo com a informação, indeferido.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 23 de maio de 1904

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 500\$, a Manoel Alves Branco, trabalhos executados para a Estrada de Ferro Central do Brazil, em abril ultimo (aviso n. 1.417);

De 2:075\$574, a diversos, fornecimentos á mesma de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 531, aviso n. 1.448);

De 418\$, a João José Pereira Guimarães, idem á mesma, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.449);

De 323\$560, a diversos, idem á mesma em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 533, aviso n. 1.450);

De 8:263\$996, idem, idem á mesma, de janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 516, aviso n. 1.451);

De 4:942\$772, idem, idem á mesma, em janeiro e fevereiro ultimos (requisitado por officio n. 548, aviso n. 1.452);

De 5:190\$818, idem, idem á mesma em janeiro a março ultimos (requisitado por officio n. 551, aviso n. 1.453);

De 60\$, a Rodrigues & Comp., assignatura do *Jornal do Commercio*, correspondente ao corrente anno, para a Hospedaria da Ilha das Flores (aviso n. 1.454);

De 355\$, a Claudino Corrêa Louzadas, transporte, carga e descarga de carvão para a mesma hospedaria, em abril ultimo (aviso n. 1.455);

De 374\$800, indemnização a Arthur Kistermann Ferreira, interprete da mesma, despesas feitas com transportes de imigrantes de janeiro a março ultimos (aviso n. 1.456);

— Foram remetidas ao Tribunal de Contas cópias dos contractos celebrados pela Estrada de Ferro Central do Brazil com Jeronymo Pinto de Rezende & Comp. e Mors, Irmãos & Comp., para o fornecimento de peças do cedro aparelhadas e sarrafos de pinho americano, no corrente anno (aviso n. 71).

— Pagamento de £ 58-10-0 ou 1:177\$637, ao cambio de 11⁹/₁₆, a Wilson, Sons & Comp., carvão de forja fornecido á Estrada de Ferro Central do Brazil, em fevereiro ultimo (aviso n. 1.457).

Dia 24

Pagamento de 72\$, á Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, publicação feita em proveito da Hospedaria da Ilha das Flores, em janeiro ultimo (aviso n. 1.458);

De frs. 67.038,94, pela delegacia em Londres, ao Correio de Portugal, pelo transito marítimo e territorial das correspondencias expelidas pelo nosso Correio, durante o anno passado (aviso n. 1.459);

De 1:500\$, ajuda de custo ao engenheiro Guilherme Greenalgh, chefe da commissão de estudos da Estrada de Ferro de Timbó a Propria (aviso n. 1.461).

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1904

Ismael Alves Pereira Martins o D. Locadia do Nascimento Martins, pedindo, o primeiro, em seu favor, o quantitativo destinado a funeral ou luto, pelo fallecimento do seu irmão Eugenio Alves Pereira Martins, amanuense da Administração dos Correios do Estado do Paraná, e, a segunda, a pensão do montepio, em beneficio de seu filho Urias, também pelo fallecimento do mesmo contribuinte. — Apresente, o primeiro dos petiçãoarios, para que possa ser attendido, as certidões do obito do contribuinte e do pagamento da joia e contribuições e documento que prove ter sido feito á sua custa o enterro de seu irmão. Quanto á segunda, indeferido, por não terem os irmãos varões dos contribuintes nenhum direito á pensão.

Placido Teixeira & Comp. — Compareçam na 1ª secção desta directoria geral.

Directoria Geral da Industria

Expediente de 24 de maio de 1904

Declarou-se aos directores da Praça do Commercio de Porto Alegre, em solução a reclamação sobre pagamento de direitos e despachos nas alfandegas, de livros e impressos destinados á firma commercial Krahe & Comp., daquella praça, que a Repartição do Correio, em relação a esse assumpto, está cumprindo instrucções aduaneiras.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, foi prorogado por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que, por igual tempo, concedeu a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao conductor de trem de 3ª classe da mesma estrada Joaquim Antonio de Assumpção, para tratar de sua saúde.

Q Ministro do Estado da Industria, Viação, e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica, resolve supprimir o logar de 1º engenheiro do prolongamento da Estrada de Ferro Biturité, ficando nesta parte alterado o art. 6º das Instrucções approvadas pela portaria de 5 de agosto de 1903.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904. — Lauro Severiano Müller.

Por portarias desta data foi exonerado, a pedido, João Feliciano Pedrosa da Costa Ferreira do cargo de engenheiro chefe do prolongamento da Estrada de Ferro de Baturité e nomeado para aquelle cargo o 1º engenheiro da mesma estrada Paulino Lopes da Cruz.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral de Obras Viação — 1ª secção — N. 13 — Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904.

Communico-vos que homologuei o laudo de arbitramento quo, em solução ao aviso de 7 de abril ultimo, me transmittistes com o officio de 7 do corrente, sobre a reclamação da *Compagnie Generale des Chemins de Fer Brésiliens* a uma indemnização pelo trabalho que se encarregou, a pedido do Governo, de administrar a Estrada de Ferro do Paraná e seus prolongamentos, de julho de 1902 a 15 de março de 1903.

Cabe-me ainda agradecer-vos o serviço que á causa publica prestastes como arbitro do Governo, correspondendo plenamente aos seus intuitos e á sua confiança.

Saudo e fraternidade. — Lauro Severiano Müller.

Laudo de arbitramento

Os abaixo assignados, arbitros nomeados pelo Governo do Brazil e pela *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*, para decidir a questão relativa ao pagamento do serviço reclamado pela dita companhia, respondem accórdes aos quesitos apresentados, justificando o seu laudo com a seguinte exposição.

Tendo sido encampados a Estrada de Ferro do Paraná a Curitiba e seus prolongamentos, foi a *Compagnie Générale* encarregada, pelo Governo do então (julho de 1902), de continuar a administrar a e a companhia exerceu esse encargo até 15 de Março de 1903, quando o Governo mandou seu engenheiro-chefe tomar conta da estrada e administrar-a. A companhia prestou então suas contas, que foram accoitas e approvadas.

Posteriormente, allegando que nas contas não fora incluída nenhuma verba para seu pagamento e para as despesas geraes na Europa e no Brazil, pediu a companhia, como remuneração desses serviços a porcentagem de 10 % sobre a renda bruta de 2.158.344\$285, arrecadada naquelle periodo, ou seja a importância total de 215.834\$428.

Tendo esta reclamação da companhia suscitado duvidas, resolveu o Exm. Sr. Ministro da Viação que fosse a questão decidida por arbitramento e para esse fim foi assignado pelas duas partes o termo de accordo de 22 de março do corrente anno, pelo qual se comprometteram a submeter-se o respeito á decisão dos arbitros, devendo estes pronunciar-se: 1º sobre ter ou não a *Compagnie Générale de Chemins de fer Brésiliens* direito ao pagamento reclamado; 2º, na affirmativa, qual a quantia que lhe deve ser paga. De posse de todos os documentos que foram devidamente estudados, foi na primeira conferencia entre os arbitros firmada

a preliminar de que, em hypothese alguma, serviria de base para pagamento a porcentagem sobre a venda bruta arrecadada, porquanto, no caso especial de que se trata, os serviços de administrar a Estrada, quor na Europa quer no Brazil, foram sempre pagos á companhia por quantias anteriormente determinadas e não por meio do porcentagens. Aceito este accordo, unico capaz de fortificar o direito da companhia a uma remuneração, justificou então o arbitro da companhia o pedido do pagamento de 153.845\$, importância a que julgara com direito a companhia pelos serviços prestados. O calculo para este pagamento era feito de accordo com a remuneração de todos estes serviços, conforme o relatório da companhia relativo ao anno de 1900, e mais uma porcentagem de 30 % (trinta por cento) como remuneração especial sobre o total do taes pagamentos. Importando em 120.650\$ a primeira somma, elevava-se o total, com a gratificação dos 30 %, a 156.845\$ (cento e cincoenta e seis contos, oitocentos e quarenta e cinco mil réis). Não podendo ser ainda aceita sem discussão esta nova exigencia, foram devida e longamente apreciados os argumentos apresentados de parte a parte, e considerando que o pedido do Governo, nos termos em que foi feito, para a companhia continuar a administrar a Estrada, não limitando prazo, nem referindo-o á remuneração de serviços, nem por isso deixou de crear uma obrigação entre as duas partes, porquanto a companhia assumira de novo, pelo menos, a responsabilidade moral do bom andamento de todos os serviços da estrada, quando esta responsabilidade havia cessado completamente pelo facto da encampação;

Considerando que são justas e attendíveis as considerações apresentadas pelos arbitros da companhia, de que os directores na Europa, desobrigados de qualquer responsabilidade pela encampação, não acceitariam assumir de novo taes responsabilidades pelo mesmo preço, quanto não tinham mais empenhados na estrada os seus capitães, nem recebiam deste dividendo algum; de que, pelo modo indeterminado do tempo em que deviam estar á disposição do Governo do Brazil ficaram impedidos de tratar de seus negocios, dos quaes poderiam auferir grandes lucros, e mais, de que, depois da encampação, ao Governo e só a elle aproveitava que os serviços da estrada continuassem dando grande resultado na arrecadação da renda, porquanto assim maiores seriam as garantias de successo no arrendamento posterior da dita estrada; e, finalmente, que a companhia correspondou á confiança nella depositada, arrecadando naquelle periodo a somma de 2.158.344\$285, accorram os arbitros em reconhecer que ha da parte da *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens* razão na reclamação do pagamento dos serviços que o Governo pediu que prestasse, continuando a administrar a estrada logo depois da encampação, e, reduzindo a porcentagem de 30 %, pedida como gratificação especial, a 12,5 %, respondem accórdes aos quesitos apresentados pela maneira seguinte:

Ao 1.º Sim.

Ao 2.º Avaliam os peritos arbitros em 135.000\$000, desprovidas fracções (cento e trinta e cinco contos, o pagamento dos serviços presta los sem direito algum a juros pela móda do pagamento, ficando o Governo completamente desobrigado de toda e qualquer reclamação por parte da *Compagnie Générale de Chemins de Fer Brésiliens*. Em virtude do que foi pelo arbitro do governo lavrado o presente laudo, que vai por ambos assignado. Rio, 6 de maio de 1904. — José Agostinho dos Reis. — Arthur Alvim.

Expediente de 24 de maio de 1904

Em resposta ao aviso do Ministério da Justiça e Negocios Interiores, sob n. 504, de 9 de abril ultimo, com o qual transmittiu a este Ministerio cópia do officio que lhe dirigiu o chefe do policia solicitando concessão de cadernetas de passes na Estrada de Ferro Central do Brazil, com o abatimento de 75%, aos guardas civis moradores nos suburbios, declarou-se-lhe que só o Poder Legislativo pôde fazer tal concessão.

— Declarou-se ao chefe da fiscalização da rede fluminense da *Leopoldina Railway Company*, que só poderá ser concedida a companhia isenção de direitos, para o material constante da relação que lhe é remetida.

— Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda providencias no sentido de ser a Alfandega do Rio Grande do Norte autorizada a despachar, livres do direitos aduaneiros, quatro correntos de aço patentes encomendadas na Europa, para as dragas da commissão do porto do referido Estado.

— Declarou-se ao prefeito do Districto Federal que não pôde este Ministerio attender ao pedido da transferecia, a administração municipal, da Estrada de Ferro da Tijuca, sem deliberação do Congresso Nacional a tal respeito.

— Declarou-se ao engenheiro fiscal da Estrada de Ferro Victoria a Diamantina que fica approva o horario provisorio que tem de vigorar nos trens dessa estrada de ferro, conforme a tabella apresentada pela respectiva companhia.

Requerimentos despachados

Dia 24 de maio de 1904

Do engenheiro Austriellano Honorio do Carvalho, arrendatario da Estrada do Ferro Bahia ao S. Francisco, pedindo autorização para alugar ao engenheiro Jeronymo Teixeira de Alencar Lima, também arrendatario da mesma estrada e contractante da reconstrução do primeiro trecho e construção dos restantes da Estrada de Ferro Centro Oeste da Bahia, uma ou mais locomotivas, carros-plata-forma e de borda alta, do material rodante pertencente ao ramal do Timbó. — Indeferido.

Edmundo Martins da Silva Cunha, pedindo ser readmittido no logar de conductor do trem de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil. — Indeferido.

Brazil Southern Railway Company Limited, pedindo autorização para supprimir um trem por semana entre a cidade de Uruguayana e a de Itaipu. — Não pôde ser attendida.

Francisco Nunes da Costa, pedindo transferir o contracto de arrendamento de um terreno no Silvestre. — Desferido.

Manoel da Silva Oliveira, reclamando sobre o hydrometro do predio n. 176, da rua do Senador Eusebio. — Indeferido.

Maria Julia Teixeira e outros, Marcos Alberto Delesdornier, Jeronymo Joaquim Penna Bastos, Augusto Cesar Ferreira Fraga, Bernardo Teixeira Leite e outros, Gustavo da Costa Rodrigues e Dr. João Corrêa de Sá e Benevides propondo vender terras ao Governo, para o abastecimento de agua. — Indeferidos.

Companhia Mogyana de Estrada de Ferro e Navegação, pedindo autorização para construir uma linha telegraphica de Campinas a S. Paulo, afim de ligar a sede da administração a sua principal agencia. — Não tem logar, á vista das informações. A correspondencia telegraphica entre a sede da administração da requerente e a sua principal agencia poderá se realizar com as facilidades desejaveis por meio de accôrdo com a Repartição Geral dos Telegraphos ou com as

administrações das estradas de ferro intermediarias.

The St. John d'El Rey Mining Company, limited, The Ouro Preto Gold Mines of Brazil, limited, The São Bento Gold Estates, limited, estabelecidas em Minas Geraes, pedindo lhes sejam extensivos os favores sobre fretos de curvão concedidos ás Usinas Esperança e Wigg. — Indeferido.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 23 do corrente, foram concedidos, nos termos dos arts. 411 e 427 do regulamento vigente, 90 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse, a José Raymundo Vasconcellos, agente de Mercês do Arussuahy, em Minas Geraes.

Requerimento despachado

Sertorio de Miranda Franco, ex-agente da villa de Itapomirim, no Espirito Santo, pedindo reintegração do referido cargo. — Indeferido, á vista das informações.

SECÇÃO JUDICIARIA

Côrte de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 24 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro. — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Miranda Ribeiro, Dodsworth, Affonso de Miranda e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 839 — Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Gustavo da Costa Barros. — Negaram provimento á appellação.

N. 923 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, Martinho Bernardo dos Santos; appellada, a Justiça. — Negaram provimento á appellação.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

N. 2.608 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.735 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 2.655, 2.697 e 1.949 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.705 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

Appellações civeis

N. 2.635 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.842 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

N. 2.638 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

N. 2.645 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

Appellações crimes

Ns. 903 e 973 — Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 950, 955 e 957 — Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Ns. 941 e 962 — Ao Sr. desembargador H. Dodsworth.

N. 956 — Ao Sr. desembargador A. de Miranda.

COM DIA

Appellações crimes

Ns. 840, 886, 931 e 934.

Accôrdoes publicados

Ns. 921 e 930.

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 24 DE MAIO DE 1904

Presidencia do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Guilherme Cintra Espinola, e Villaboim, procurador geral do Districto.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.441 — Paciente, Antonio Joaquim. — Prejudicado, visto ter sido posto em liberdade.

N. 3.444 — Paciente, Manoel Alves da Cruz. — Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.445 — Paciente, Manoel Menezes do Rosario. — Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.453 — Paciente, Antonio Machado da Silva. — Decisão identica á do n. 3.449, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.443 — Paciente, Herculano Augusto da Silva. — Adiado o julgamento para a 1ª sessão do Conselho, prestando informações o presidente do Tribunal Civil e Criminal, e bem assim o director da Casa de Detenção para que informe a respeito da identidade do nome de Herculano Augusto que deverá ser apresentado na 1ª sessão do Conselho.

N. 3.449 — Paciente, José Francisco da Silva. — Concederam a pedida a ordem para ser o paciente apresentado na 1ª sessão do Conselho, prestando informações a respeito da legalidade da prisão o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 2.450 — Paciente, João Evangelista. — Decisão identica á do n. 3.449, prestando informações o juiz da 12ª Pretoria.

N. 3.452 — Paciente, Manoel Cardoso. — Decisão identica á do n. 3.449, prestando informações o juiz da 1ª Pretoria.

N. 3.451 — Paciente, Agostinho Brito Gomes. — Decisão identica á do n. 3.449, prestando informações o juiz da 3ª Pretoria.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas — Ordens do pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.340, de 14 do corrente, pagamento de 12:150\$ á Companhia Novo Lloyd Brasileiro, da subvencão relativa á viagem na linha do norte pelo paquete *S. Salvador*, em 15 de fevereiro ultimo;

N. 1.339, da mesma data, idem de 4:500\$, á mesma, idem da viagem na linha nortel pelo paquete *Iris*, em 22 de janeiro ultimo;

N. 1.384, de 18 do corrente, idem de 3:608\$, das férias do pessoal empregado nos serviços dos reparos, aqueductos e reservatorios a cargo da Inspeção Geral das Obras Publicas, no mez de abril ultimo;

N. 1.385, da mesma data, idem de 26:33\$500, das férias do pessoal empregado, em abril ultimo, nos serviços de custeio e conservação da rede de distribuição de agua, cargo da mesma inspecção;

N. 1.386, da mesma data, idem de 5:79\$250, das férias do pessoal empregado, em abril ultimo, nos trabalhos do reservatório do Engenho de Dentro, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.388, da mesma data, idem de 12:13\$750, das férias do pessoal empregado em abril ultimo, em reparação de proseguimento da rede de distribuição de agua, a cargo da mesma inspecção;

N. 1.387, da mesma data, idem de 3:56\$124, das férias do pessoal empregado, em abril ultimo, em reparação de arrebentamento, manobras e outros trabalhos urgentes da rede de distribuição de agua a cargo da mesma inspecção;

N. 1.379, de 18 do corrente, idem de 36:42\$550, das férias do pessoal empregado, em abril ultimo, em serviços concernentes á

revisão da rede de distribuição de agua a cargo do mesmo inspecção;

N. 1.420, de 20 do corrente, idem de 2:66\$520 a Coelho & Comp., de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo;

N. 1.397, de 18 do corrente, idem de 139:46\$200 á Companhia Mecanica e Importadora de S. Paulo, idem, idem, no mez de abril ultimo.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.275, de 22 de abril, pagamento de 8:05\$450 a diversos, de fornecimento ás colonias de alienados, em março ultimo;

N. 1.497, de 14 do corrente, idem de 1:37\$686 a diversos, da conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, de um movel fornecido á Procuradoria de Saude Publica e do aluguel do prédio onde funciona a respectiva Directoria Geral de Saude Publica, relativo ao mez de abril ultimo;

N. 1.571, de 20 do corrente, idem de 117:94\$385 ao inspector do serviço de pro-

phylaxia da febre amarella, Dr. Carlos Carneiro de Mendonça, para occorrer ao pagamento do pessoal, sem nomeação, de seus vencimentos do mez de abril ultimo;

— Ministerio das Relações Exteriores — Aviso n. 95, de 17 do corrente, pagamento de 211\$300 a Leuzinger & Comp., de objectos de expediente, fornecidos á Secretaria de Estado deste Ministerio.

—Ministerio da Fazenda:

Officio n. 232, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 10 do corrente, pagamento de 2:21\$300 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em abril ultimo.

Requerimento do 1º escriptuario da Alfandega do Maranhão Elysio do Nascimento, nomeado delegado fiscal no Estado das Alagoas, credito de 2:61\$900 áquella delegacia, para pagamento dos vencimentos ao requerente devidos.

Exercícios findos—Requerimento:

De Lino Ribeiro de Novaes, pagamento de 21\$400, de soldo vencido no anno de 1897.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 22 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	760.1	20.2	15.4	87	0.0	Nulla	0.1	CK	
4 h. m.....	759.6	19.3	14.4	87	2.3	NNE	0.1	CK	
7 h. m.....	760.2	18.2	14.4	93	1.0	N	1.0	—	
10 h. m.....	761.1	20.0	14.8	85	2.5	NNW	0.3	CK. K	
1 h. t.....	759.0	22.5	15.2	75	1.5	SSE	0.1	CK. SK	
4 h. t.....	758.4	21.7	15.8	82	3.3	SSE	0.1	SK	
7 h. t.....	758.8	21.4	15.5	82	0.0	Nulla	0.1	CK	
10 h. t.....	759.1	21.3	15.6	83	1.7	NNW	0.1	CK	
Médias.....	759.54	20.58	15.14	84.3	1.5		0.2		

Temperatura: Maxima, ás 12 1/4 h. da tarde, 23° 5; minima, ás 7 h. 20 m. da manhã, 17° 9.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 1.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 3.
Horas de insolação: 7 h. 30 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 23 de maio de 1904.

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA CENTIGRADA	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	VENTOS		CÉU		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	758.7	19.9	15.3	89	3.3	NNW	0.2	CK	
4 h. m.....	759.0	19.0	15.6	95	1.5	N	1.0	CK	
7 h. m.....	759.6	18.5	15.4	97	1.5	NW	1.0	—	
10 h. m.....	759.9	21.4	14.6	77	1.4	NNW	0.2	C. K	
1 h. t.....	756.9	26.5	13.6	53	0.0	Nulla	0.1	CK. SK	
4 h. t.....	756.2	25.3	14.7	61	0.0	Nulla	0.3	CK. SK	
7 h. t.....	756.4	25.9	13.8	57	0.0	Nulla	0.6	CK	
10 h. t.....	757.0	23.8	13.4	61	2.5	NNW	0.6	CK	
Médias.....	757.96	22.54	14.55	75.0	1.3		0.5		

Temperatura: maxima, ás 2 1/2 h. da tarde, 28° 4; minima, ás 7 1/4 h. da manhã, 18° 0.
Evaporação em 24 horas, 1^m/m. 7.—Ozone: ás 7 h. da m., 0; ás 7 h. da n., 0.
Horas de insolação: 7 h. 70—7 h. 42 m.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnético do dia 23 de maio de 1904 (segunda-feira).

ESTACIÃO	PRESSÃO	TEMPERATURA DO AR	TEMPERATURA DO MAR	HUMIDADE RELATIVA	DIREÇÃO E FORÇA DO VENTO (escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFÉRICO	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES ESPECIAIS CADA Vez EM 24 HORAS					
								Temperatura máxima (exposta)	Temperatura máxima à sombra	Temperatura mínima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração do brilho solar
	mm	°C	m/m	%				°C	°C	°C	mm	m/m	h
Central	1.....	750.74	19.1	15.17	92.0	SW	3	—	—	—	—	—	—
	2.....	757.10	18.6	14.40	93.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—
	3.....	757.12	18.4	14.02	95.0	W-SW	3	—	—	—	—	—	—
	4.....	757.13	18.8	14.98	95.0	WSW	3	—	—	—	—	—	—
	5.....	757.35	18.2	15.53	95.0	SW	3	—	—	—	—	—	—
	6.....	757.43	18.0	15.17	94.0	SW	3	Encoberto	Nevoeiro denso	..	—	—	—
	7.....	757.73	18.0	15.17	93.0	SW	2	Encoberto	Nevoeiro denso	..	—	—	—
	8.....	757.00	18.8	15.07	97.0	WSW	3	Encoberto	Nevoeiro denso	..	—	—	—
	9.....	754.82	19.0	15.98	94.1	W	3	Bom	Nevoeiro tenue	KC CK	—	—	—
	10.....	753.03	20.9	15.34	81.1	NW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	—	—	—
Rio de Janeiro	11.....	755.30	13.0	14.70	70.0	NW	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	..	—	—	—
	12.....	750.10	24.2	15.50	69.0	W	2	Muito bom	Nevoeiro tenue	C	—	—	—
	13.....	755.41	25.8	11.17	57.2	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue	..	—	—	—
	14.....	754.94	27.3	14.11	52.7	SSW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—
	15.....	754.52	26.6	16.50	63.8	Calma	0	Bom	Nevoeiro tenue baixo	CS.S	—	—	—
	16.....	754.51	25.5	16.60	66.5	Calma	0	Claro	..	..	—	—	—
	17.....	755.42	23.0	16.15	64.4	Calma	0	Bom	..	..	—	—	—
	18.....	754.05	25.8	14.52	58.4	NW	2	Muito bom	..	KC	—	—	—
	19.....	754.50	25.0	14.06	62.2	W	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—
	20.....	754.54	23.8	14.85	67.9	SW	2	Bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—
S. Antonio	21.....	754.61	23.2	11.42	63.4	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	KC.C	—	—	—
	22.....	755.14	22.9	14.23	63.7	SSE	2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	..	—	—	—
	23.....	754.92	22.0	11.23	68.7	SSE	2	Claro	..	KC	—	—	—
	24.....	754.74	22.9	14.12	63.1	SSE	2	..	..	..	—	—	—
RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTACÃO CENTRAL													
DECLINAÇÃO = 8° 39' 05" NW													
Observações meteorológicas simultâneas													
A 0 h. m. de Greenwich ou 9. h. 07 m. a. t. m. do Rio													
Dia 24 de maio de 1904													

ESTACIÃO	PRESSÃO ao nível do mar	TEMPERATURA à sombra	TENSÃO do vapor de água	HUMIDADE relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFÉRICO	METEÓRICO	VENTO		ESTADO ATMOSFÉRICO DA VESPERA	TEMPERATURA máxima de hontem	TEMPERATURA mínima de hontem	TEMPERATURA média de hontem	CHUVA recolhida hontem
	mm	°C	mm	%				Direção	Força		°C	°C	°C	mm
Bol. de S. Luiz.....	731.92	23.8	22.41	85.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue	W	Br. fraco	Bom	31.5	23.2	27.35	—
Paratyba.....	763.00	27.0	10.36	74.2	Meio nublado	Incerto	—	NE	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Natal.....	733.62	28.3	19.13	70.3	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	EVE	Muito fraco	Bom	29.0	22.7	25.85	—
Paratyba.....	762.93	27.6	20.77	75.4	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SW	Fraco	Muito bom	29.0	22.7	25.85	—
Macaco.....	764.74	23.2	16.4	78.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue alto	SE	Fraco	Variavel	19.4	25.6	27.50	—
Macaco.....	762.85	24.5	21.11	92.8	Quasi nu lade	Incerto	—	SSW	Muito fraco	Bom	—	—	—	—
Macaco.....	764.74	23.2	16.4	78.0	Nu lade	Mão	—	ENE	Regular	Incerto	28.4	23.0	26.70	—
Macaco.....	762.85	24.5	21.11	92.8	Nublado	Possimo	Chuva	SE	Fraco	Muito bom	33.0	20.6	25.30	—
Macaco.....	762.85	24.5	21.11	92.8	Quasi nu lade	Incerto	Chuvizcos	SW	Br. fraco	Variavel	23.7	24.4	26.55	1.00
Macaco.....	762.92	24.3	21.04	93.0	Nublado	Incerto	—	SW	Br. fraco	Variavel	26.8	22.5	24.65	40.00
Macaco.....	777.14	24.1	19.89	90.0	Quasi nu lade	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Regular	Variavel	30.7	22.7	23.70	—
Macaco.....	761.00	19.0	12.31	75.4	Nublado	Incerto	Trovões	NNW	Br. fraco	Bom	—	—	—	—
Macaco.....	760.40	24.0	13.22	60.3	Limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	25.8	14.8	20.20	—
Macaco.....	763.00	15.0	10.47	82.4	Quasi limpo	Incerto	—	NW	Regular	Bom	27.5	17.8	22.65	—
Macaco.....	760.81	13.8	8.8	78.3	Meio nublado	Bom	—	NNW	Br. fraco	Mão	24.6	12.0	18.30	6.00
Macaco.....	756.65	21.1	10.68	57.7	Quasi limpo	Muito bom	—	W	Regular	Incerto	21.3	5.4	13.35	2.00
Macaco.....	753.09	13.1	10.25	75.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	NW	Fraco	Variavel	23.3	18.0	20.65	—
Macaco.....	753.09	13.1	10.25	75.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro baixo	S	Fraco	Encoberto	19.7	15.2	18.95	8.00

Nota ao meio-dia: Na Capital o tempo tende a tornar-se mais ou a piorar.

Em Santos caíram aguaceiros hontem á noite.

Em Curitiba choveu hontem á tarde e ao anoitecer.

Em Florianopolis chuveiçou hontem á noite.

No Rio Grande choveu no correr do dia e da noite de hontem assim como na manhã de hoje.

Até ás 2 h. 30 m. não se recebeu mais telegramma algum.

AVISO — As notas de previsão do tempo são válidas durante as 24 horas seguintes, a contar da hora indicada no mappa.

Pagadoria do Thesouro Federal—Paga-se hoje, 25, o 1º districto de Obras Publicas; amanhã, 26, o 3º, 4º e 5º districtos e no dia 27 o 2º districto, em Santa Cruz.

Banco Hypothecario do Brazil—O annuncio deste banco, em que o Sr. presidente convida os accionistas a se reunirem no proximo dia 5 de junho, devia ter sido publicado no *Diario Official* de 21 do corrente e não no de 20 como o foi.

Alfandega do Rio de Janeiro—Balanco de estampilhas para despacho de consumo, effectuado em 14 de maio de 1904.

	Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de abril de 1904..	416:577\$619	
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 14 de maio de 1904.....	278:010\$000	
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega do Rio de Janeiro de 1 a 14 de maio de 1904.....		77:909\$860
Saldo existente.	616:677\$759	
	694:587\$619	694:587\$619

Directoria de Meteorologia—Serviço Meteorologico Nacional—Secção Urbana—Resumo das observações correspondentes ao dia 23 de maio de 1904:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. CHRISTOVÃO
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	1.30	0.90	1.20	—
Chuva cahida...	—	—	—	—
Temperatura média de noite.....	20º.40	22º.85	24º.05	—

Santa Casa da Misericórdia
O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi no dia 21 de maio o seguinte:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	892	518	1.410
Entraram.....	19	14	33
Sahiram.....	18	12	30
Falleceram.....	3	4	7
Existem.....	890	516	1.406

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 455 consultantes, para os quaes se aviaram 462 receitas.

— No dia 22 de maio:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	898	516	1.406
Entraram.....	22	5	27
Sahiram.....	12	7	19
Falleceram.....	8	2	10
Existem.....	892	512	1.404

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 521 consultantes, para os quaes se aviaram 605 receitas.

Fizeram-se 46 extracções de dentes.

— No dia 23:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	892	512	1.404
Entraram.....	29	21	50
Sahiram.....	24	21	45
Falleceram.....	6	2	8
Existem.....	891	510	1.401

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 838 consultantes, para os quaes se aviaram 972 receitas.

Fizeram-se 40 extracções de dentes.

Obituário—Sepultaram-se no dia 22 de maio 59 pessoas, sendo:

Nacionais.....	53
Estrangeiros.....	6
Do sexo masculino.....	59
Do sexo feminino.....	29
Do sexo ' minino.....	30
Maiores de 12 annos.....	59
Menores de 12 annos.....	30
Indigentes.....	29

MARCAS REGISTRADAS

N. 048

James Buchanan, commerciando sob a firma de *James Buchanan & Comp.*, estabelecido em Londres, Inglaterra, apresenta a marca supra que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo na parte superior, as palavras *The Buchanan Blend*, em arco de circulo. Em seguida, na parte central e inferior da etiqueta, acham-se diversas inscrições e o *fac-simile* da assignatura *James Buchanan & Comp.* Esta marca, que póde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir o «whisky», da fabricação do depositante. Rio de Janeiro, 9 de janeiro de 1900.—Como procuradores, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.* (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde do dia 9 de janeiro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 948, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no 1º exemplar 6\$600, de selo por estampli-

lhas. — Rio de Janeiro, 21 de maio de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.

Por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje, annotou-se no registro n. 948 a transferencia da marca do «whisky» de *James Buchanan* para os seus successores *James Buchanan & Company, limited*.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

N. 1.310

Thomas A. Edison, domiciliado em Orange, New Jersey, Estados Unidos da America, apresenta a marca supra que consiste no nome autographo *Thomas A. Edison*. Estas palavras e a letra abreviada tem sido geralmente dispostas como se vê no *fac-simile* acima, sendo as palavras e as letras em caracteres autographos do proprio punho do depositante; com o traço da primeira letra estendendo-se sobre as outras letras que constituem a marca. A letra abreviada «A» ou a palavra e a letra abreviada «Thomas A.» podem ser omitidas sem alterar o caract. da marca, cuja feição essencial é a palavra *Edison* formada em caracteres autographos. Esta marca serve a distinguir phonographos, accessorios phonographicos, kinoscopios, machinas de numerar, batatas, applicações electro-medicas e outros apprelhos philosophicos e scientificos, da fabricação do depositante; a dita marca é usualmente applicada sobre os instrumentos e nos proprios apprelhos, nos cabeçalhos, circulares, impressos e annuncios do depositante. Rio de Janeiro, 6 de fevereiro de 1904.—Por procuração, *Jules Géraud, Leclerc & Comp.*, (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 12 1/2 do dia 6 de fevereiro de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 1.310, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*. (Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.972

Moreira Barbosa, negociante, estabelecido á rua *Moreira Cesar* n. 51, com commercio de instrumentos cirurgicos, de dentista, de musica e congoneses, apresenta a marca acima para distinguir os artigos do seu estabelecimento, a qual consiste no seguinte: Descrição: Duas ancoras cruzadas, medindo uma (m) 031 de comprimento, tendo cada qual um cabo amarrado á argolla da parte superior da ancora, o qual, enrolando-se na parte longitudinal da ancora, vao até a parte inferior. Abrange a marca a área de nove centímetros quadrados, inclusive a palavra *Patent*, escripta em linha curva na parte superior entre as duas extremidades das ancoras. Rio de Janeiro, 12 de março de 1904.—Por procuração, *Juvenio Watson*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora da tarde de 12 de março de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 3.972, por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de selo por estampilhas. Rio de Janeiro, 2 de maio de 1904.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Acham-se os dois exemplares carimbados com o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 3.983

Masenclever & Comp., negociantes importadores, estabelecidos nesta cidade á rua General Camara ns. 52 a 56, apresentam a marca supra, que consiste em um lampeão (lanterna). Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, é usada estampada ou gravada em ferragens da importação dos depositantes. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1904. — por procuração Masenclever & Comp., Fr. Seegelken. (Sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 2 horas da tarde de 2 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.983 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado acha-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal).

N. 3.984

James Magnus & Comp., negociantes importadores, estabelecidos á rua de S. Pedro n. 88, nesta cidade, apresentam a marca supra, que consiste em um escudo, tendo em sentido transversal a palavra *Frillarob*. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, serve a distinguir os seguintes artigos do commercio dos depositantes: papel, objectos de papelaria, cimento, artigos de construção, artigos sanitarios, ferragens, artigos de ferro fundido e outros metaes, artigos para a fabricação de cerveja, oleos, lubrificantes, tintas, vernizes, machinismos diversos, artigos de estiva, secos e molhados, productos chimicos e drogas, artigos de illuminação, carbureto de calcio, artigos de armario, artigos para fumantes, chromolithographia, lamparinas, armamentos e instrumentos de musica. Rio de Janeiro, 4 de abril de 1904. — James Magnus & Comp. (sobre uma estampilha no valor de 300 réis).

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, á 1 hora e 30 minutos da tarde de 4 de abril de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira.

Registrada sob n. 3.984, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas. Rio de Janeiro, 19 de maio de 1904. — O secretario, Cesar de Oliveira. (Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 2 a 23 de maio de 1904.....	4.143:767\$332
Idem do dia 24:	
Em papel....	177:608\$384
Em ouro....	60:336\$780
	237:945\$164
	4.381:712\$496
Em igual periodo de 1903..	4.384:356\$146

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 24 de maio de 1904.....	9.153\$257
Idem dos dias 2 a 24.....	197:641\$526
Em igual periodo de 1903	197:135\$937

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 24 de maio de 1904

Interior.....	14:265\$218
Consumo:	
Fumo.....	2:010\$000
Bebidas.....	1:325\$000
Phosphoros....	32:000\$000
Calçado.....	2:235\$000
Perfumarias....	115\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	720\$600
Vinagre.....	1:325\$600
Chapéos.....	1:890\$000
Tecidos.....	7:400\$000
Registro.....	160\$000
	49:200\$600
Extraordinaria	46:869\$707
Deposito.....	130\$000
Renda com applicação especial.....	2:453\$440
	112:918\$965
Renda dos dias 1 a 23 de maio de 1904.....	1.772:877\$096
	1.885:796\$061
Renda de igual periodo de 1903.....	1.801:727\$526
Diferença para mais.....	84:068\$535

EDITAES E AVISOS

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

FORNECIMENTO A TODAS AS REPARTIÇÕES SUBORDINADAS

De ordem do S. Ex. o Sr. Ministro, faço publico que, no dia 31 de maio futuro, serão recebidas nesta directoria propostas para o fornecimento, durante o 2º semestre de 1904, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

Grupo 1º

Carvão de pedra de New-Castle e de Cardiff; preço por tonelada.

Grupo 2º

Lenha; preço por talha.

Grupo 3º

Farinha de trigo; preço por barrica.

Grupo 4º

Café em grão e moído; preço por kilogramma.

Grupo 5º

Leite fresco; preço por litro.

Grupo 6º

Forragens — alfafa, farello, fubá grosso e milho; preço por kilogramma.

Grupo 7º

Assucar branco, mascavo e branco grosso; preço por kilogramma.

Grupo 8º

Aves e ovos; preço por unidade e duzia.

Grupo 9º

Pão fresco, biscoitos, bolachas e rosas do Barão; preço por kilogramma.

Grupo 10º

Carne fresca de vacca, de porco e de carneiro; preço por kilogramma.

Grupo 11º

Objectos de expellimento. As propostas deverão acompanhar amostras de todos os artigos constantes da relação.

Grupo 12º

Generos alimenticios e outros artigos; preço conforme a relação.

Grupo 13º

Molhados; preço conforme a relação.

Grupo 14º

Drogas, productos chimicos e preparados pharmaceuticos; preço conforme a relação.

Grupo 15º

Material cirurgico; preço conforme a relação.

Grupo 16º

Utensils e vasilhamê; preço conforme a relação.

Todos os artigos devem ser de primeira qualidade e só serão accoitadas as propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas que a directoria fornece aos concurrentes, os quaes deverão trazel-as em envelopes fechados e com a indicação do grupo.

As propostas deverão ser feitas em duas vias, em tinta preta, sendo sómente uma estampilhada e ambas datadas e assignadas, sendo nellas especificados, som accrescimos, entrelinhas, emendas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Os proponentes deverão apresentar documentos com que prevem estar quites com no Thesouro Federal e Fazenda Municipal, quanto ao pagamento do imposto de alvarás de licença para o exercicio negocio, profissão ou industria.

Cada proponente depositará préviamente no Thesouro Federal, mediante guia expedida por esta repartição, a qual se dará sómente até a vespera do dia do recebimento e abertura das propostas, a quantia de 500\$, para garantia de cada proposta.

Para cada grupo será lavrado opportunamente na Secretaria do Estado um contracto; obrigando-se então os contractantes ao deposito de 1:000\$, para garantia de contracto.

As propostas serão recebidas e abertas deante dos concurrentes, ao meio-dia de 31 de maio futuro.

Fica entendido que o proponente proferido para o fornecimento de qualquer grupo, recusando-se a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada que por esta directoria for publicado, perderá o direito á caução.

Directoria de Contabilidade, 30 de abril de 1904. — O director geral, José Carlos de Souza Bordini. (.

Côrte de Appellação

Faço publico que os julgamentos das appellações crimes n. 931, appellante, José Vieira de Brito; appellada, a Justiça; n. 934, appellante, Francisco da Silva, vulgo Chico Bombeiro; appellada, a Justiça; n. 840, appellante, a Fazenda Municipal, appellado, Pedro Miranda; n. 886, appellante, Manoel Benedicto Fontes; appellada, a Fazenda Municipal terão logar na sessão da Camara Criminal do dia 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de maio de 1904. — O secretario, Evaristo da Veiga Gonzaga.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, faço constar que até 31 do corrente, em todos os dias uteis, das 9 horas ás 3 da tarde, estará aberta na secretaria da mesma a inscripção para o concurso dos candidatos á matricula no 1º anno

do curso especial. Serão admitidos à inscrição para este concurso os candidatos que tiverem satisfeito as disposições regulamentares e as prescrições no parágrafo unico do art. 1.º do regulamento de 11 de maio de 1901, aprovado pelo decreto n. 4.017.

Secretaria da Escola de Minas, 12 de maio de 1904.—O secretario, *Clodomiro de Oliveira*. (.)

Para que sejam fielmente observadas as disposições constantes dos arts. 138 e 253 do regulamento aprovado pelo decreto n. 5.156, de 8 de março do corrente anno, faço saber aos Srs. pharmaceuticos que, na sede da Repartição Central á rua Clapp n. 17 (sobrado), bem como em todas as delegacias de saúde, abaixo mencionadas, acham-se á sua disposição os impressos de que tratam os citados artigos (*memorandum* para notificação e attestado de obito).

1ª delegacia (Lagoa e Gavea), rua dos Voluntarios da Patria n. 207 B.

2ª delegacia, praça Duque de Caxias n. 4.

3ª delegacia, rua Clapp, n. 17 (loja).

4ª delegacia, rua General Camara n. 124.

5ª delegacia, rua Senador Pompeu n. 19.

6ª delegacia, rua Visconde de Itaboraí n. 18.

7ª delegacia, rua Haddock Lobo n. 39 A.

8ª delegacia, rua Visconde de Itamaraty n. 2 E.

9ª delegacia, rua Bella Vista n. 11 (Engenho Novo).

10ª delegacia, rua Clapp n. 19.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904.—O secretario, *Dr. J. Pedroso*. (.)

Thesouro Federal

CONCURSO DE 2ª ENTRANCIA

De ordem da commissão fiscalizadora, faço publico que, amanhã, 26 do corrente, serão chamados a prova oral de Legislação de Fazenda os seguintes candidatos:

Mario das Chagas Rosa.

Oscar de Souza e Silva.

Wladimir von Doellinger.

Guilherme Malaquias dos Santos.

José Maria de Souza.

Marcollino Pitta da Rocha Lima.

João Drummond Camargo.

Cicero de Andrade Guimarães.

Sala da commissão fiscalizadora na Imprensa Nacional, 25 de maio de 1904.—*J. C. P. Azevedo*, secretario.

Casa da Moeda

De ordem do Sr. director interino, fica prorrogado por 30 dias, a contar desta data, o prazo para a venda de um locomovel da força de 10 cavallos, um motor a gaz da mesma força e tres calceiras grandes.

Os proponentes poderão examinar os ditos objectos todos os dias uteis, das 12 ás 2 horas da tarde, devendo apresentar as suas propostas em carta fechada, devidamente datadas e assignadas, as quaes serão abertas em presença dos concurrentes, no dia 15 de junho vindouro.—Servindo de contador, o 1º escriptuario *Gedeão Forjas de Lacerda Junior*. (.)

Inspectoria de Seguros

De ordem do Sr. Dr. inspector de seguros faço sciente á Companhia de Seguros Mutuos Contra Fogo Providencia, cujo escriptorio é ignorado, que, pelo mesmo Sr. inspector lhe foi imposta a multa de 500\$ correspondente a 20 % sobre a prestação, nos termos do art. 52 do regulamento anexo ao decreto n. 5.072, de 12 de dezembro de 1903,

tendo sido marcado o prazo de 15 dias a contar da data desta notificação para o pagamento da contribuição com a multa ao Thesouro Federal mediante guia desta repartição.

Inspectoria de Seguros, 10 de maio de 1904.—*João Vieira de Segadas Vianna*, escriptuario. (.)

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante inspector de Saude Naval, faço publico que fica aberta nesta repartição, por espaço de 30 dias, a contar de hoje, a inscrição dos candidatos a quatro vagas de alumnos pensionistas do Hospital da Marinha.

Inspectoria de Saude Naval, 17 de maio de 1904.—*Dr. Antonio A. Corrêa de Carvalho*, secretario. (.)

Contadoria da Marinha

ASSIGNATURA DE CONTRACTOS

São convidados a comparecer nesta repartição, para assignatura dos respectivos contractos, os Srs.: Francisco Pinto de Oliveira, Azevedo Alves & Irmão, Rodrigo Vianna e Vicente da Cunha Guimarães.

Contadoria da Marinha, 21 de maio de 1904.—O contador, *A. de Babo Junior*. (.)

Ministerio da Marinha

Repartição da Carta Maritima

DOS ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

Directoria dos Pharões

AVISO AOS NAVEGANTES N. 4

Barra de Paranaguá—Estabelecimento de uma luz no mirante da estação de praticagem, na Ponta do Cassual, ilha do Mel

De ordem do Sr. contra-almirante chefe da Repartição da Carta Maritima, aviso aos navegantes que, a partir do dia 24 do corrente, será exhibida do mirante da estação de praticagem da barra de Paranaguá, situado na ponta do Cassual, ilha do Mel, uma luz branca fixa, visivel a oito milhas de distancia, illuminando NW pelo norte até SE 4S.

A luz está sobre uma torre quadrangular, de alvenaria, pintada de branco, e seu plano focal a 16m,5 acima do nivel médio das marés.

Essa luz servirá de guia aos navios que, pela barra do norte, depois de terem chegado á boia branca de direcção, procurarem o canal de accesso.

Posição approximada

Latitude — 25° 30' 15" S.

Longitude — 48° 20' 25" O Grw.

Directoria dos Pharões, Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904.—*Eduardo Augusto Verissimo de Mattos*, capitão de fragata, director.

Quarto Districto Militar

CONSELHO DE FORNECIMENTOS DE VIVERES ÁS PRAÇAS, FORRAGENS E FERRAGENS AOS CAVALLOS E MUARES DOS CORPOS DE EXERCITO DESTA CAPITAL

De ordem do Exm. Sr. general de divisão commandante do 4º districto e presidente deste conselho, faço publico que, no dia 31 do corrente, ás 12 horas da manhã, neste quartel general, se realizará a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens, ferragens e artigos para asseio e limpeza dos quartéis, tudo para os corpos arregimentados em guarnição do Districto Federal, comprehendendo Realengo, Curato do Santa Cruz, Campinho,

Asylo dos Invalidos da Patria e fortalezas, do modo por que se segue.

Viveres: por kilogramma: arroz nacional, assucar branco do Pernambuco, 1ª, refinado de 1ª, 2ª e 3ª, banha nacional de superior qualidade, bacalhão, batata inglesa, café em grão typo 7, café moido superior, carne fresca de vacca e de porco, dita secca, chá Hyson preto, verde perola, goiabada do Campos, manteiga mineira de 1ª qualidade, massa para sopa, nacional e estrangeira, herva matê em folha, pão, queijo mineiro, toucinho mineiro, lonha de matta virgem em aças de 3 kilogrammas ou simplesmente a peso, verduras e temperos.

Por litro: azeite doce de Lisboa, farinha de Mage, aguardente nacional de primeira, feijão preto novo, sal commum, vinagro tinto e vinho virgem.

Por unidade: para sobremesa de cada praça, bananas prata ou laranjas (duas).

Forragens, por kilogramma: alfafa, capim verde, farello e milho nacional.

Asseio: sabão virgem e commum, kilogramma; pomada para limpar metaes, lata; tijolo de arcar, cada um; vassouras de piassava, grandes e pequenas e de palha, systema americano, numeradas, duzia.

Ferragens: ferraduras para cavallos e com rampão para muar, cento; cravos ns. 7 e 8, milheiro.

Não se exige a condição de ser negociante matriculado, sendo bastante, para concorrer ao fornecimento, que o pretendente se habilita perante este quartel general até o dia 3) do corrente, exhibindo, junto ao requerimento dirigido ao Exm. general de divisão presidente, documento do haver pago imposto da respectiva casa ou escriptorio commercial, relativo ao ultimo semestre vencido, e que prove a posse de bens, mercadorias, titulos, livros e desembaraçados, com valor nunca menor ao fornecimento pretendido.

No acto da apresentação da proposta, provará com a respectiva cautela haver depositado no cofre da Contabilidade Geral da Guerra a quantia de 1:000\$ para garantir a assignatura do contracto.

As propostas deverão conter a declaração expressa de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, tomando-se por base a importancia do fornecimento no semestre anterior e do sujeitar-se a uma multa no valor dessa importancia si deixar de comparecer para assignar o respectivo contracto dentro do prazo que foi notificado pelos annuncios publicados nas folhas.

A proposta em duplicata, sendo uma das vias competentemente sellada, será feita com toda a clareza, sem rasura ou emenda não resalvada, e conterá, além dos preços em algarismos e por extenso, a procedencia ou marca dos generos para conhecimento da sua qualidade, assim como declaração de que se obriga a fornecer os de accordo com as clausulas do contracto, cujas principais bases são:

Fornecer pelos preços de suas propostas, durante todo o semestre, não só aos corpos e estabelecimentos militares, como a todos os officiaes, quer arregimentados, quer não, ou mesmo em transito e aos empregados civis do Ministerio da Guerra, correndo por conta do contractor carros e transportes até o recebimento official dentro dos prazos que lhe forem determinados.

Todos os generos serão de primeira qualidade e da marca preferida.

As demais clausulas podem ser lidas das 10 ás 3 horas do dia pelos pretendentes que desejarem conhecer os compromissos que vão assumir para com a Fazenda Nacional.

Peso e medida dos generos serão liquidos dos envolveres.

Os pagamentos são feitos mensalmente pelos cofres dos conselhos economicos dos corpos, salvo os fornecimentos aos officiaes e empregados civis, que serão immediatos.

As propostas serão apresentadas em carta fechada e só serão tomadas em consideração com a presença do seu signatario ou procurador idôneo.

Secção do material do 4º districto militar, 24 do maio de 1903— O capitão-secretario *Raymundo Pinto Seid.*

Fabrica de Polvora da Estrella

CONCURRENCIA

O conselho economico desta fabrica contracta o fornecimento de generos, forragem, ferragem e luz para o 2º semestre do corrente anno, sendo todos os artigos de primeira qualidade e postos na estação da Raiz da Serra, da Estrada de Ferro Leopoldina, por conta dos fornecedores, a saber:

Em kilos—Arroz de Iguaçu, araruta, assucar refinado de 1ª, 2ª e 3ª qualidades, bacalhão, banha nacional, batatas de Lisboa, biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, chá Hyson o preto, café em grão e em pó, carne secça, dita verde de vacca, dita do porco, goiabada do Campos, manteiga Domagny, Brotel e nacional, massas nacionaes o estrangeiras para sopa, dita de tomates, marmelada nacional, pão, pimenta do reino em pó, sabão, toucinho americano o mineiro, queijo do Minas, alfafa, farello e milho.

Em litros—Azeite doce de lata e de garrafa, espirito do vinho, vinagre tinto de Lisboa, vinho branco, dito do Porto em barril, dito tinto ou virgem, sal commum, feijão preto e farinha.

Em latas—Kerozeno.

Em pacotes—Phosphoros de madeira o vellos «Brazilleiras».

Em cento—Cobolas e alhos.

Em garrafas—Vinhos finos.

Em unidades—Frangos, gallinhas e ovos.

Em rações—Fructas, temperos e verduras.

Por duzia—Ferraduras para cavallos e muarés.

Por milheiro—Cravos para ferrar.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, sendo uma dellas selada e em carta fechada até o dia 27 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas de accordo com os arts. 27 e 28 do regulamento approved pelo decreto numero 2.213, de 9 de janeiro de 1896, devendo os mesmos proponentes (que não precisam ser negociantes matriculados) se habilitarem previamente, exhibindo os documentos de que trata o art. 31 e seus §§ 1º e 2º.

As propostas devem conter a declaração expressa de se sujeitarem os proponentes, que forem preferidos, ás condições dos artigos 29, 32 e 33 do citado regulamento.

Raiz da Serra de Petropolis, 18 do maio de 1904. — *M. Gomes Machado*, amanuense interino.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. administrador convido os Srs. remetentes ou destinatarios das cartas abaixo mencionados a virom retiralas no prazo de um anno a contar desta data.

As referidas correspondencias estão á disposição de quem devidamente as reclamar, na thesauraria desta administração, das 11 ás 2 horas da tarde, nos dias uteis, durante um anno.

As correspondencias registradas com valor serão entregues sem multa o as ordinarias ou simplesmente registradas, verificado conterem valor, pagarão a multa de 25 % sobre o valor encontrado.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA COM VALOR

Numero	Procedencia	Destinatarios	Destino
185	Estação Central.....	Antonio Gomes Florentino.....	S. Francisco Xavier.
2.735	Praça Duque Caxias.	Augusto de Barros Lima.....	Recife.
1.663 c	Rio.....	Cyrella Maria Francisca.....	S. João Marcos.
5.815	».....	Innocencio Hollanda de Lima(Dr)	Pará.
45.529	».....	José Gomes da Silva.....	Porto Novo.
32	Itaipava.....	Maria Caotana Terra.....	Bom Jesus de Mattosinhos
9.735 c	Rio.....	Maria Theodora de Jesus.....	Bahia.
39.162	».....	Octavio Denys.....	Bom Jardim.

CORRESPONDENCIA REGISTRADA SEM VALOR

4.671 P	Rio.....	Anna Mathilde de Miranda.....	Alagoas.
7.009	».....	Carolina Rita de Oliveira.....	Porto Alegre.
300.937	».....	Carlos Tyll.....	S. Paulo.
7.770	».....	Delmira Pereira Guimarães...	Pernambuco.
279.021	».....	Do Kira Ben.....	Pará.
602	Itabapoana.....	Emilia dos Aijos.....	Itabira.
256.922	Rio.....	Henrique H. Velloso.....	Republica Argentina.
213.400	».....	Francisca Adolinda de Almeida.	Arassuaby.
4.731	».....	Helena Gracé.....	Sergipe.
584	Itabapoana.....	João Francisco Maria de Jesus.	Oliveira.
171.695	Rio.....	João Paulino (Dr).....	S. Paulo.
794	Parahyba do Sul....	Jeronimo Joaquim da Silva....	Rio.
7.335	Rio.....	José Clarindo de Quisiroz.....	Maranhão.
227.611	».....	José Soares.....	Portugal.
299.768	».....	José Jorgo.....	Montevideo.
896	Ignorada.....	José Franklin de Almeida Lima	Santa Cruz.
187.312	Rio.....	Luiza Maria da Conceição.....	Ceará.
207.089	».....	Luiza de Castro.....	Portugal.
233.891	».....	Mademoiselle Paryes.....	Buenos Aires.
2.163	Parahyba do Sul....	Manoel José Novaes.....	Rio.
177	Mont Serrat.....	Marcellino Gonçalez.....	Tocantins.
8.816	Rio.....	Maria Augusta do Nascimento.	Barra do Pirahy.
3.337	Nitheroy.....	Maria Theodora.....	Rio.
227	».....	Maria Joaquina da Fonseca....	Rio Grande do Norte.
181.663	Rio.....	Maria Candida Camargo.....	Rio.
7.290	».....	Maria E. Lemos Feitosa.....	Matto Grosso.
216.121	».....	Maria Martinho Assumpção....	Cachoeira do Funil.
5.034	».....	Miguel Fidalgo.....	Pará.
1.943	Praça Duque Caxias..	Martinho Vasques.....	Portugal.
4.025	Rio.....	Orlando Correa Leite.....	Manáos.
4.859	Campo.....	Rackel Maria da Conceição....	Nitheroy.
88.980	Rio.....	Severino Carneiro de Faria....	Volta Grande.
2.244	Petropolis.....	Vogli Pietro.....	Italia.

CORRESPONDENCIA ORDINARIA

Rio.....	Albertina Joanna de Araujo....	Rio.
».....	Antonio Ferreira da Rocha....	Rio.
».....	Antonio Gomes Pereira Reis...	Nitheroy.
».....	A. S. King.....	Londres.
».....	A. Collyer.....	Inglaterra.
».....	Custodia Maria da Conceição...	Rio.
».....	Crescencia Resa de Souza.....	Pelotas.
».....	Dominico.....	Napoles.
».....	Eliza Perpetua da Silva.....	Rio.
».....	Francisco Crehuoras.....	Montevideo.
».....	Francisco de Sá Roque.....	Allemanha.
».....	Francisco Sacramento.....	Aracaju.
».....	Francisco Pereira.....	Portugal.
».....	Gantrat Aimé & Comp.....	Paris.
».....	Ilalina Maia dos Santos.....	Rio.
».....	José Antonio de Lucas.....	Portugal.
».....	João Rodrigues dos Santos....	Rio.
Rio.....	João Fernandes V. Chileno....	Rio.
».....	Leopoldina Leal.....	Rio.
».....	Laura Ferreira B. dos Santos..	Portugal.
».....	Leopoldina Guimarães Pereira..	Portugal.
».....	Laurindo Alves de Menezes....	Maricá.
».....	Luciana Resa de Medeiros....	Portugal.
».....	Maria Joanna.....	Rio.
S. Fidelis.....	Manoel do Monte.....	Ilha S. Miguel.
Rio.....	Maria F. Faria de Mendonça...	Campes.
Pará.....	Maria de Jesus.....	Portugal.
Rio.....	Maria Julia.....	Portugal.
Pocinha.....	Manoel de Palm.....	Portugal.
Rio.....	Onda Levy.....	Allemanha.
».....	Philomena Jesus.....	Portugal.
».....	Redactor Jornal Brazil.....	Portugal.
».....	Virgilio Andrade do Nascimento	Rio.
».....	Virgolino Feraudos.....	Santa Cruz.

Terceira turma da 1ª Seção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904. — O ajudante do administrador, *Luiz M. de Serqueira Braga.*

Administração dos Correios**PROROGAÇÃO**

De ordem do Sr. administrador, fica prorogada até 25 do corrente, á 1 hora da tarde, quando serão abertas as propostas, a 2ª concorrência aberta para os concertos necessários na escada de marmore do edificio desta repartição e constantes do edital acima.

Primeira secção da Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, 18 de maio de 1904.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA O SERVIÇO DE TRANSPORTE, POR TERRA, DO MATERIAL IMPORTADO PELA ESTRADA

De ordem da Directoria, faço publico que ás 12 horas do dia 27 do corrente na Intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para o serviço de transporte, por terra, do material importado por esta estrada, de accordo com as bases para o respectivo contrato, á disposição dos concorrentes na mesma intendencia para serem examinadas.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da caução de 200\$, previamente feita na Thozouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a Fazenda Municipal quanto ao pagamento do imposto de licença para exercício de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para o serviço de concurrencias.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 16 de maio de 1904.—O secretario, *Manuel Fernandes Figueira*.

EDITAL**S. João d'El-Rey****REGISTRO TORRENS**

O Dr. Felipe Gabriel de Castro Vasconcellos, juiz de direito da comarca de S. João d'El-Rey

Faço saber a quantos este virem ou delle noticia tiverem que por parte da Companhia Agricola Industrial Oeste de Minas me foi feito um requerimento para o fim de serem inscriptos no Registro Torrens os immoveis ruraes denominados «Olaria do Matadouro» e «Pasto do Manoel dos Passos», situados no districto desta cidade, com quinhentos e dezesseis mil cento e noventa metros quadrados (516.190m²) e dividindo com a rua da Misericordia, com terrenos de filhos de Felipe Marchetti (antigamente de Carlos Augusto Muller), com terrenos municipais, com tortorrenos de Ezequiel Coelho dos Santos (out'ora pertencentes a José Pedro de Andrade) e mais tarde de Francisco de Paula Rodrigues Sobrinho, de quem a supplicante houve o direito de servidões de passagem de agua por suas terras), com o Ribeirão da Agua Limpa e com terrenos da Estrada de Ferro Oeste de Minas (leito da linha), havendo dentro dos terrenos a inscrever-se as

bemfeitorias seguintes: uma casa coberta de telhas, sem assoalho, com duas portas e uma janella, dando frente para a Estrada de Ferro Oeste de Minas; quatro fornos fechados de alvenaria de tijollos; um barracão, coberto de telhas, com frente para a Estrada de Ferro Oeste de Minas; cerca de duzentos metros de linha ferrea (desvio da Estrada de Ferro Oeste de Minas) que ainda se prolonga com trilhos de 18 kilos por metro, dormentes de madeira de lei e duas chaves, um moinho de fubá, uma casa de tijolos, forrada de esteira e assoalhada, um reprezo com paredão de pedra e cimento, gallinheiro com tela de arameo e chiqueiro, uma caixa de agua, para mil litros, tubos de ferro galvanizado e chumbo para o serviço do estabelecimento industrial. Acompanham o requerimento os documentos seguintes: primeiro, titulo de dominio (escriptura publica de dação in solutum, feita á supplicante por Francisco Mourão, Zamith & Comp., em 27 de setembro de 1895, em notas do tabellião do primeiro officio desta cidade e transcripta pelo official do registro a 11 de outubro do mesmo anno); Segundo, planta do immovel levantada de conformidade com o art. 56 do decreto n. 955, A, em 5 de novembro de 1890, pelo engenheiro Gustavo Roxo. Terceiro, caderneta de campo, memorial descriptivo e avaliação feita pelo engenheiro e que a supplicante aceita. Quarta, nota indicativa dos encargos do immovel. Quinto, consentimento do credor hypothecario do immovel para a effectuação do registro; na qual petição proferi o seguinte despacho: Registre-se, precedendo edital, com o prazo de 60 dias. S. João, 23 de fevereiro de 1904.—*F. de Vasconcellos*. E pois, findo que seja o dito prazo, não havendo opposição, mandarei proceder á matricula requerida. Para que chogue ao conhecimento de todos mandei passar o presente, que será affixado no logar do estylo e reproduzido pelo *Diario Official* do Rio de Janeiro e pela imprensa local. Dado e passado nesta cidade de S. João d'El-Rey, aos 18 de abril de 1904. Eu, Euclides Augusto Machado, escrevente juramentado do 2º officio, o escrevi. E eu, Bernardino Duque Maximo da Rocha, official, o subescrevi.—*F. Gabriel de Castro Vasconcellos*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	12 1/32	11 59/64
» Pariz.....	\$794	\$808
» Hamburgo.....	\$979	\$990
» Italia.....	—	\$808
» Portugal.....	—	\$367
» Nova York.....	—	\$4157
Libra esterlina em moeda.....	20\$325	
Ouro nacional em vales, por 1\$000	2\$255	

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS PARTICULARES

Apolices geraes de 5 %, miudas	989\$000
Ditas idem idem, 1:000\$.....	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	990\$000

Ditas idem idem de 1895, nom....	998\$000
Ditas idem idem de 1897, port...	1:030\$000
Ditas idem idem de 1897, nom....	1:036\$000
Ditas idem idem de 1903, port...	980\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	175\$000
Ditas de Minas Geraes de 1:000\$, 5 %, nom.....	800\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 500\$, 6 %, port....	328\$000
Ditas idem idem de 100\$, 4 %, port.....	54\$500
Banco União do Commercio, c/40 %.....	25\$000
Dito da Republica do Brazil....	32\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	118\$000
Comp. Viação Ferrea Sapucahy.	26\$500
Dita Industrial de Melhoramentos no Brazil.....	90\$000
Dita Industrial Santa Rita.....	100\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	195\$000
Debs. da Comp. União Sorocabana e Ituna, 1ª serie.....	83\$750
Ditas da Sociedade Jornal do Commercio.....	191\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico.....	219\$250

Venda por alvard

10 apolices geraes de 5 %.	
1:000\$000.....	999\$000

Secretaria da Camara Syndical, 24 de maio de 1904.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Junta dos Corretores**COTAÇÕES DO DIA 23 DE MAIO DE 1904**

Algodão em rama, 1ª sorte de Penedo, 15\$900 a 16\$ por 10 kilos.
Assucar branco crystal da Bahia, 400 réis por kilo.
Dito branco crystal de Pernambuco, 380 réis por kilo.
Dito branco 3ª sorte de Pernambuco, 340 réis por kilo.
Dito somenos de Pernambuco, 290 por kilo.
Dito mascavo de Sergipe, 220 a 240 réis por kilo.
Alpiste do Rio da Prata (a chegar) 26 \$/ por 100 kilos.
Café, 9\$700 por arroba.
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marca S. Leopoldo, 25\$500 por 2/2 saccos.
Farinha de trigo do Rio da Prata, 24\$500 a 25\$ por 2/2 saccos.
Kerozene americano, 8\$700 a 8\$800 por caixa.
Sal fino, de Macau, a entregar, 1\$700 a 1\$900 por alqueire.

Rio de Janeiro, 24 de maio de 1904.—*João Severino da Silva*, presidente.—*Sebastião S. da Rocha*, secretario.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia de Fiação e Tecidos Conflança Industrial**

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINÁRIA DOS SRS. ACCIONISTAS

Presidencia do Exm. Sr. Visconde de Vilella

No dia 27 de abril de 1904, á 1 hora da tarde, reunidos no salão do Banco Commercial do Rio de Janeiro os accionistas constantes do livro de presença, representando 14.329 acções, o Sr. presidente da directoria declara aberta a sessão, e propõe para diri-

gir os trabalhos o Exm. Sr. Visconde de Vilella.

Approvada a proposta unanimemente, assume a presidência o Exm. Sr. Visconde de Vilella e convida para 1º e 2º secretários os Srs. Bellarmino Carneiro e Jayme Augusto Pereira Porto. O Sr. 1º secretário procede à leitura da acta da sessão antecedente, que é aprovada sem debate. Tratando do fim especial da reunião, leitura do relatório e contas da directoria, o parecer do conselho fiscal, referentes ao tempo decorrido de 1 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1903, é dispensada a leitura do relatório, a requerimento do Exm. Sr. conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca, attendendo a que já foi publicado no *Jornal do Commercio* e distribuido em folheto aos Srs. accionistas. O Exm. Sr. presidente concede então a palavra ao Exm. Sr. commendador Pedro Gracie, que lê o parecer do conselho fiscal, assim redigido: Srs. accionistas — Cumprindo o nosso encargo de fiscoes da Companhia de Viação e Tecidos Confiança Industrial, verificamos os balanços que nos foram apresentados pela sua directoria, com data do 31 de dezembro de 1902, e de 30 de junho e 31 de dezembro proximo passado, e os achamos de perfeito accordo com os respectivos livros, que estão escripturados com a maior correção. Visitamos tambem as fabricas em Villa Isabel e pelo que, mais uma vez, observamos, cabe-nos a satisfação de repetir os conceitos expendidos em nosso ultimo parecer, quer quanto ao asseio e boa ordem, como em relação á regularidade de todos os serviços e á constante melhoria de todos os productos.

O conselho fiscal recommenda ao apreço dos Srs. accionistas as considerações geraes contidas no interessante relatório da illustre directoria, que, com a maior clareza, expõe todo o movimento da companhia, cujo estado consideramos da maior prosperidade.

Assim o conselho fiscal é de opinião que sejam approvadas todas as contas e actos da digna directoria, concernentes áquelles periodos.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1904. — Pedro Gracie. — José Antonio Soares Pereira. — Jeronymo José Ferreira Braga.

Submettidos á discussão e a votos, e ninguém querendo usar da palavra, são approvados, em seguida, unanimemente, o relatório da directoria e parecer do conselho fiscal, que assim conclue:

O conselho fiscal é de opinião que sejam approvadas as contas e actos da digna directoria, concernentes áquelles periodos (de 1 de julho de 1902 a 31 de dezembro de 1903). Abstiveram-se de votar os Srs. directores e fiscoes.

Passando-se á eleição do conselho fiscal e suppletes, e decorrido o tempo necessario para os Srs. accionistas se aperceberem de cedulas, foram recebidas 20 para o conselho fiscal e 19 para suppletes; sendo apuradas para o conselho fiscal:

	Votos
Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira.....	1.264
Visconde de Vilella.....	1.254
Antonio Henrique de Paiva Pitta..	1.264
Conselheiro Caetano Pinheiro da Fonseca.....	10
Para suppletes:	
Commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva.....	1.259
Dr. Antonio Justo de Seixas Corrêa.	1.259
Horacio Alexandrino da Costa Santos.....	1.259

O Exm. Sr. presidente proclama membros do conselho fiscal os Srs. Commendador Manoel Antonio da Costa Pereira, Visconde de Vilella e Antonio Henrique de Paiva Pitta, e suppletes os Srs. Commendador Carlos Antonio de Araujo e Silva, Dr. Antonio Justo de Seixas Corrêa e Horacio Alexandrino da Costa Santos.

Nada mais havendo a tratar, o Exm. Sr. presidente, encerrando a sessão ás 2 horas da tarde, mandou lavrar a presente. — Visconde de Vilella, presidente. — Bellarmino Carneiro e Jayme Augusto Pereira Porto, secretarios.

Estrada de Ferro S. Paulo ao Rio Grande

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 1904

Aos 16 de maio de 1904, reunidos no escriptorio da companhia, á rua Primeiro de Março n. 45, accionistas possuidores de acções nominativas e ao portador em numero de 40.094, representando 30.295 votos, correspondendo a mais de dous terços do capital social, declara o Sr. presidente da companhia, Dr. Roxo de Rodrigues, haver numero legal; e, na forma dos estatutos, assumindo a presidencia da assemblea, convida para secretarios os Srs. Dr. Heitor da Silva Costa e Luiz Accioly de Brito.

Lido o annuncio da convocação, o Sr. 1º secretario procede á leitura da acta da reunião ultima, que é unanimemente approvada.

Diz o Sr. presidente que motivou a convocação da presente assemblea a necessidade de dar conhecimento aos Srs. accionistas dos termos das propostas submettidas ao Ministerio da Viação, relativamente á transformação do actual regimen de garantia de juros e ao arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, assumptos esses sobre os quaes já se manifestaram os mesmos Srs. accionistas na ultima assemblea extraordinaria, approvando a orientação que lhes dera o conselho director, no uso de attribuições concedidas pelos estatutos.

Depois de minuciosa exposição feita pelo Sr. Presidente, lê o Sr. 2º secretario a petição de 16 de abril findo, apresentada ao Governo para applicação á companhia do artigo 17, n. XXIII da lei n. 1.145, de 31 de dezembro de 1903, bem assim as convocações de 11 de janeiro ultimo, que a precederam e foram aceitas, em França, pela *Société Générale* e finalmente a proposta do 4 de abril ultimo para o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná concebido nos seguintes termos:

«A companhia cessionaria «Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande» propõe-se a arrendar a Estrada de Ferro de Paranáguá a Curityba, prolongamentos e ramaes, no Estado do Paraná, offerecendo 51%, cincoenta e um por cento, pagos em moeda corrente, da renda bruta semestral, e mais accrescimos estabelecidos no alinea b da clausula 3ª do edital de 30 de dezembro de 1903, cujas condições e clausulas a proponente aceita *in totum* e promete respeitá-las, caso lhe seja adjudicado o contracto do arrendamento. Junto a esta proposta acha-se o documento do Thesouro Federal provando ter sido alli effectuada a caução de cincoenta contos, 50:000\$, exigida pelas clausulas 29ª e 43ª do referido decreto.

Pelo Sr. Dr. Paula Freitas, membro do Conselho Fiscal, foi lido o parecer abaixo:

«O conselho fiscal da Companhia Estrada de Ferro «S. Paulo-Rio Grande» tendo exa-

minado attentamente a petição de 16 de abril corrente, para a applicação do art. 17, n. XXIII da lei n. 1.145, do 31 de dezembro de 1903, e bem assim a proposta do 4 do mesmo mez sobre o arrendamento da Estrada de Ferro do Paraná, entende merecerem ellas os mais francos applausos dos Srs. accionistas, pois que attestam, a par do zelo e capacidade administrativa do conselho director, a orientação segura e criteriosa com que procura o mesmo conselho resolver todos os assumptos que dizem respeito á companhia.

Rio de Janeiro, 22 de abril de 1904. — Fabio Nunes Leal. — Antonio de Paula Freitas. — Mario Nazareth.

Terminada a leitura, manifestando-se os Srs. accionistas sobre os differentes assumptos, lamentam alguns que a companhia, no intuito de obter tres negocios, tivesse de reduzir ao minimo as vantagens, quer com relação á encampação, quer quanto ao arrendamento da Paraná, cuja porcentagem offerecida ao Governo toca ao maximo possivel.

Encerrada a discussão, é apresentada a seguinte proposta:

«Propomos que sejam approvados todos os actos já praticados pelo conselho director e que fique o mesmo conselho autorizado a realizar as operações de credito necessarias á sua plena execução, podendo realizar taes operações pela forma que julgar mais conveniente, uma vez que ellas em substancia sejam para a companhia de resultados identicos aos constantes da petição e propostas já apresentadas ao Sr. Ministro da Viação. — (Assignados) Joaquim Francisco Simões Corrêa. — Adolpho Schmidt. — Heitor da Silva Costa.»

E' submettida a votos a proposta e unanimemente approvada, tendo-se absteido de votar os membros da directoria e do conselho fiscal.

Em resposta ás informações que lhe toem sido pedidas por diversos accionistas, diz o Sr. presidente que, além dos 38 kilometros inaugurados em novembro do anno findo e 22 em abril ultimo, serão ainda, até agosto proximo, abertos ao trafego mais 48 kilometros, achando-se completamente atacada a continuação do trecho norte de Pirahy a Jaguaribyya, na extensão de 60 kilometros. Aguarda a companhia autorização do Governo para fazer os necessarios depositos afim de prolongar a linha sul, além do porto da União, em cujo trecho está comprehendida a grande ponte de 450 metros sobre o rio Iguassú. Esforça-se o conselho director por conseguir autorização para maiores depositos de fundos, não só para aproveitar as boas disposições dos banqueiros, como principalmente para atacar a construção em grande escala, o que faz diminuir o custo kilometrico da estrada.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradece a presença dos Srs. accionistas e os convida a assignar esta acta, que, para os devidos effectos será depois de publicada no *Diario Official* inscripta no Registro Geral de Hypothecas.

Rio de Janeiro, 16 de maio de 1904. — Antonio Roxo de Rodrigues, presidente da mesa. — Luiz Accioly de Brito. — Heitor da Silva Costa. — Augusto M. de Barros e Vasconcellos. — Fabio Hostilio de Moraes Rego. — Antonio Teixeira Belfort Roxo. — Joaquim Francisco Simões Corrêa. — Brazilio Bresane. — A. de Paula Freitas. — O engenheiro, João Pedreira do Coutto Ferraz. — Claudio de Motta Maia. — Adolpho Schmidt. — Mario Nazareth. — José F. dos Santos Queima.

Estatutos do Club Petropolis**CAPITULO I***Do Club e seus fins*

Art. 1.º O Club Petropolis, fundado, em 15 de agosto de 1903, na cidade de Petropolis, é uma sociedade recreativa.

Art. 2.º Tem por fim estabelecer um ponto de reunião diaria para os socios e proporcionar-lhes distrações.

Art. 3.º Para realizal-o o Club terá:

§ 1.º Jornaes e revistas do paiz e estrangeiros;

§ 2.º Jogos do recreio, como: xadrez, gamão, bilhar, damas e outros analogos e permittirá os de cartas, mencionados nas instruções expedidas pela directoria, sendo expressamente prohibidos os de parada;

§ 3.º Linha de tiro ao alvo e apetrechos para os jogos de esgrima, florete e semelhantes;

§ 4.º Dará bailes, partidas familiares, concertos ou quaesquer outros divertimentos licitos.

Art. 4.º O Club manterá uma assistencia aos pobres, a qual será exercida nos termos das instruções expedidas pela directoria.

Art. 5.º Anualmente o Club fará em seus salões uma exposição de quadros e objectos de arte, solicitando para ella o concurso dos artistas residentes no paiz.

Art. 6.º O Club terá sede na cidade do Petropolis, com uma secção, porém, no Districto Federal.

Art. 7.º E' indeterminado o tempo de sua duração.

CAPITULO II*Dos socios*

Art. 8.º Os socios são do quatro categorias: effectivos, benemeritos, temporarios e honorarios.

§ 1.º Effectivos os que contribuirem com a joia de entrada que for fixada annualmente pela assemblea geral ordinaria.

§ 2.º Benemeritos os effectivos que, por serviços relevantes presta-los á sociedade, se tornarem merecedores dessa distincção, a juizo da assemblea geral ou a requerimento de trinta socios, no minimo.

§ 3.º Temporarios, os que pagarem a contribuição annual que for fixada pela assemblea geral ordinaria.

§ 4.º Honorarios os chefes de legações estrangeiras, os que tenham prestado serviços á sociedade, e pessoas de distincção, a juizo da directoria.

Art. 9.º Para a admissão dos socios effectivos deverá preceder proposta firmada por um socio.

A directoria fará affixar, durante oito dias, na secretaria do club, em um quadro, o nome do proposto para conhecimento dos socios, que terão o direito de se manifestar sobre a conveniencia ou não da acceitação do proposto.

Findo aquelle prazo, a directoria e a commissão fiscal, em reunião conjuncta, resolverão, por escrutinio secreto, e maioria absoluta de votos, sobre a admissão do proposto.

Paraphrasis unico. Será resolvida pela directoria a admissão dos socios temporarios.

Art. 10. São direitos privativos dos socios effectivos e benemeritos:

§ 1.º Assistir ás assembleas geraes, votar e ser votado, discutir e resolver qualquer assumpto relativo aos interesses sociais.

§ 2.º Requerer a exclusão de um ou mais socios, uma vez que a petição seja assignada, no minimo, por dez socios;

§ 3.º Resolver a dissolução da sociedade e a observação dos estatutos;

§ 4.º No caso de dissolução da sociedade, dispor sobre a applicação a dar aos seus bens, cuja propriedade lhes cabe do pleno direito.

Art. 11. Terão o titulo de socios effectivos fundadores aquelles que se inscreveram até a data da installação da sociedade.

Art. 12. Os socios benemeritos, que alienarem seus titulos de effectivos, perdem todas as prerogativas dessa classe.

Art. 13. São direitos communs a todos os socios:

§ 1.º O ingresso no club diariamente, tomando parte em todos os jogos e divertimentos;

§ 2.º Trazer convidados em sua companhia até tres vezes, com permissão da directoria;

§ 3.º Solicitar da directoria, para pessoas residentes fóra de qualquer das sedes do club, um cartão de ingresso, o qual só será valido por 15 dias e poderá ser reformado.

Art. 14. E' dever de todos os socios cumprir fielmente as disposições dos presentes estatutos e do regimento interno.

Art. 15. A infracção das disposições dos presentes estatutos, em qualquer dos seus artigos, será punida pela directoria com simples admoestação verbal ou escripta. No caso de reincidencia ou de haver o socio praticado, dentro ou fóra do Club, acto que o incompatibilize de conviver com os demais socios, ficará privado do gozo de seus direitos, a juizo da directoria e commissão fiscal, por escrutinio secreto e maioria absoluta de votos, até a reunião da assemblea geral que, tomando conhecimento do facto, resolverá por dois terços dos presentes e por escrutinio secreto sobre a pena de exclusão e perda completa dos direitos de socio.

Art. 16. O socio excluido não poderá voltar a fazer parte do club.

CAPITULO III*Do patrimonio do Club*

Art. 17. A receita liquida do Club, superior a oito contos de reis, será convertida em apolices da divida publica da União ou municipaes do Districto Federal, sendo todas averbadas em nome do Club e só podendo ser alienadas por deliberação da assemblea geral.

CAPITULO IV*Das assembleas geraes*

Art. 18. Reunir-se-ha annualmente no mez de agosto uma assemblea geral ordinaria, para tomar conhecimento do relatorio e actos da directoria, bem como do parecer da commissão fiscal, fixar a joia de admissão dos socios effectivos e a contribuição dos temporarios.

§ 1.º Servirá de base para a fixação da joia o valor do patrimonio do Club, conforme o balanço presente á assemblea.

§ 2.º A assemblea poderá reunir-se na sede do Club em Petropolis ou na de sua secção no Districto Federal.

Art. 19. A directoria convocará a assemblea geral extraordinaria sempre que julgar necessario ou em virtude do requerimento assignado por dez ou mais socios effectivos, fundamentando o seu pedido.

Art. 20. As assembleas geraes só poderão funcionar com a presença da maioria absoluta dos socios.

§ 1.º Nas assembleas geraes extraordinarias só se poderá tratar do assumpto para que ellas forem convocadas.

§ 2.º Todo o socio póde fazer-se representar por outro, sendo essa representação conferida por poderes expressos.

§ 3.º As assembleas geraes devem ser convocadas com antecedencia nunca menor de oito dias.

§ 4.º Não se reunindo na primeira convocação numero legal, nova convocação será feita e nesta a assemblea se constituirá com qualquer numero.

§ 5.º No caso de reforma de estatutos, dissolução da sociedade ou alienação dos bens sociais, haverá tres convocações, sendo que na ultima, além de annuncio pela imprensa, se expedirá aviso a todos os socios, com declaração do motivo da reunião e de que se deliberrará com qualquer numero.

Art. 21. As votações serão sempre symbolicas em todas as assembleas geraes, salvo deliberação em contrario da assemblea, excepção feita da eleição da directoria e commissão fiscal, que será sempre por escrutinio secreto e nos casos de que tratam o § 2.º do art. 8.º e o art. 15.

Art. 22. O presidente indicará para presidir ás assembleas geraes um socio, o qual convidará dous outros para secretarios.

CAPITULO V*Da Direcção*

Art. 23. O Club será administrado por uma directoria, composta do presidente, vice-presidente, secretarios, thesoureiro, e director da assistencia.

Art. 24. Os directores servirão por um anno, podendo ser reeleitos. E' revogavel o seu mandato, sendo para isso competente a assemblea geral.

Art. 25. O Club terá tambem uma commissão fiscal, eleita pela assemblea geral, por um anno.

Art. 26. Compete á directoria:

§ 1.º Resolver sobre a admissão dos socios temporarios e, conjunctamente com a commissão fiscal, sobre a dos effectivos (art. 9.º § unico) bem como sobre a exclusão de que trata o art. 15;

§ 2.º Executar o fazer cumprir a disposição destes estatutos e as deliberações da assemblea geral;

§ 3.º Autorizar o thesoureiro a fazer quaesquer despesas extraordinarias;

§ 4.º Nomear e demittir os empregados necessarios ao serviço do Club, marcando-lhes os salarios que devem perceber, tudo por proposta do thesoureiro;

§ 5.º Prover, no caso de lacuna dos estatutos;

§ 6.º Designar o banco ao qual devem ser recolhidos os saldos do Club (art. 31, § 2.º);

§ 7.º Propor a reforma de qualquer artigo dos estatutos, convocando para isso assemblea extraordinaria;

§ 8.º Organizar as instruções a quo se referem os arts. 3.º § 2.º, 4.º, e o regulamento interno do Club.

Art. 27. A directoria reunir-se-ha ordinariamente uma vez por mez, para tomar conhecimento do balanço do thesoureiro (art. 31, § 5.º) e extraordinariamente sempre que for convocada pelo presidente.

§ 1.º Quando se der algum impedimento ou vaga, o presidente convidará um membro da commissão fiscal para preencher o cargo até que cesse o impedimento ou até á reunião da assemblea geral ordinaria, no caso de vaga.

§ 2.º Si se der mais de uma vaga, será convocada a assemblea geral extraordinaria para preench-las, servindo os novos eleitos pelo tempo que faltava aos substituidos.

Art. 28. O presidente é o órgão official do Club, e compete-lhe:

§ 1.º Convocar e presidir ás sessões da directoria;

§ 2.º Representar o Club em juizo ou fóra delle;

§ 3.º Convocar a assembléa geral ordinaria e as extraordinarias; estas quando julgar conveniente, lhe fôr requerido nos termos do art. 19 ou nos casos dos arts. 26 § 7.º, e 27, § 2.º;

§ 4.º Apresentar o relatório e as contas de sua gestão á assembléa geral;

§ 5.º Despachar no prazo de tres dias os requerimentos que lhe forem apresentados pelos socios.

Art. 29. Ao vice-presidente compete substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos.

Art. 30. Ao secretario compete:

§ 1.º Substituir o presidente em seus impedimentos;

§ 2.º Fazer a correspondencia do Club, assignal-a e ter sob sua guarda o archivo;

§ 3.º Lavrar as actas das sessões da directoria e transcrever as das assembléas geraes.

Art. 31. Ao thesoureiro compete:

§ 1.º Ter sob sua guarda os bens do Club, mediante inventario que será presente á directoria;

§ 2.º Arrecadar a receita ordinaria e extraordinaria do Club, recolhendo os saldos ao estabelecimento bancario designado pela directoria (art. 26 § 6.º);

§ 3.º Assignar os cheques, que serão visados conforme o art. 34.

§ 4.º Fazer a despesa ordinaria do Club e as extraordinarias quando autorizadas pelo directoria (art. 26 § 3.º);

§ 5.º Apresentar balanços mensaes á directoria, acompanhados dos respectivos documentos;

§ 6.º Fazer a escripturação do Club.

§ 7.º Organizar as taboallas de preços do que for sujeito a consumo.

Art. 32. Ao director da assistencia compete a administração desso serviço, de accordo e pela forma determinada nas instrucções expedidas pela directoria, nos termos do art. 4.º.

Art. 33. A secção de tiro ao alvo ficará a cargo do director a quem for distribuida por seus companheiros.

Art. 34. Qualquer director pôde visar os cheques assignados pelo thesoureiro, nos termos do § 3.º do art. 31.

Art. 35. A commissão fiscal compor-se-ha de cinco membros e a ella compete dar parecer sobre o relatório, actos e contas da directoria, a qual será com estes sujeitos á decisão da assembléa geral, e deliberar sobre os casos previstos nos arts. 9 e 15.

Paragrapho unico. Quando se der algum impedimento ou vaga, o presidente convidará um socio para preencher o cargo até que cosso o impedimento ou até á reunião da assembléa geral ordinaria, no caso de vaga. Si se derem mais de duas vagas, observar-se-ha o disposto no § 2.º do art. 27.

Art. 36. A directoria poderá solicitar o concursados socios, até o numero de tres, para auxiliar a na administração do qualquer das secções do club, delegando-lhe os poderes e funcções que julgar conveniente.

CAPITULO VI

Das eleições

Art. 37. A eleição da directoria e da commissão fiscal effectuar-se-ha na assembléa geral ordinaria, salvo o caso do § 2.º do art. 27.

Art. 38. Será feita por escrutinio secreto, só considerando-se eleitos os que obtiverem maioria absoluta dos votos presentes.

§ 1.º Si nenhum dos votados a conseguir, far-se-ha 2.º escrutinio, no qual entrarão os mais votados em numero correspondente ao duplo dos cargos a preencher, sendo declarados eleitos os que obtiverem maioria relativa, empossando-se logo os presentes e os ausentes apenas compareçam.

§ 2.º No caso de empate no 2.º escrutinio, ou no 1.º, entre os mais votados decidirá a idade.

Art. 39. Serão votados em uma só cedula os directores e em outra os membros da commissão fiscal.

Paragrapho unico. Os directores, depois de eleitos, escolherão os cargos de accordo com o disposto no art. 23.

CAPITULO VII

Disposições geraes

Art. 40. Só poderá ser feita com annuencia da directoria a transferencia do titulo de socio effectivo, procedendo-se em relação ao adquirente nos termos do art. 9.º.

§ 1.º Si a directoria e a commissão fiscal não approvarem o nome do adquirente, em caso algum se dará a transferencia.

§ 2.º A directoria, caso julgue conveniente, poderá remir o titulo por preço nunca excedente ao resto da joia que estiver vigorando na occasião.

§ 3.º Desde que o Club pague o valor da joia de que trata o paragrapho precedente, solicitada licença para a transferencia do titulo, o socio cedente é obrigado a aceitar, sem direito á reclamação alguma.

Art. 41. Em caso do fallecimento de um socio effectivo, a directoria e a commissão fiscal poderão permittir que o titulo do socio seja transferido a um dos seus herdeiros; no caso contrario cabe a estes recoborem do Club o valor da joia que estiver vigorando.

Art. 42. Os socios eliminados pela assembléa geral de conformidade com o art. 15, terão direito a receber o valor da joia que tiverem pago para sua entrada.

Art. 43. O anno financeiro do Club será contado de 1 de julho a 30 de junho.

Art. 44. O Club dará: concertos, bailes, partidas familiares e outras diversões, a juizo da directoria, que para ellas expedirá os convites que entender convenientes.

Art. 45. Os presentes estatutos só poderão ser reformados mediante proposta assignada pelo menos por vinte socios ou apresentada pela directoria, nos termos do § 7.º do art. 26. A dita proposta será presente á assembléa geral e só será considerada approvada si obtiver dois terços dos votos dos presentes.

DISPOSIÇÕES TRANSITORIAS

Art. 1.º Até 15 de agosto de 1904, será de 500\$ a joia de socio effectivo e de 60\$ a contribuição annual de socio temporario.

Art. 2.º Aos representantes ou herdeiros do socio que fallecer até 15 de agosto de 1905 será paga pelo titulo do mesmo a importância da joia com que tiver contribuido elle, ou o primitivo socio, caso o titulo tenha sido transferido.

Directoria eleita na assembléa effectuada a 10 de maio de 1904:

Presidente, Dr. Francisco Furquim Werneck de Almeida;

Vice-presidente, Dr. Francisco Candido Bulhões Ribeiro;

Secretario, Edgar James;

Thesoureiro, barão de Santa Margarida;

Director da assistencia, Dr. Deodato Cesino Vilella dos Santos.

Commissão fiscal

Eugene Gudin;

Dr. Hans Heilborn;

Cypriano de Oliveira Costa;

Felix J. Frias;

João Evangelista Vianna.

Sédes do club

Petropolis — Avenida Quinze de Novembro n. 134 A.

Rio de Janeiro — Praia de Botafogo n. 168.

Banco Iniciador de Melhoramentos

(EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL)

Relatorio da commissão liquidante para ser apresentado aos Srs. accionistas em assembléa geral ordinaria de 26 de maio de 1904

Srs. accionistas.—Em cumprimento ao disposto na lei e nos nossos estatutos comparecemos perante vós para prestar contas da nossa gestão até 31 de dezembro do anno proximo passado.

Nada occorreu de importante depois da ultima assembléa geral ordinaria, a não ser terem fraccassado as negociações do que vos demos noticia, entabladas com o governo do Estado de Minas Geraes, relativamente á Estrada de Ferro do Rio Doce.

Nada conseguindo do governo mineiro por accordo, como era nossa esperanza e pelo que devéras nos esforçamos, proseguimos na acção judiciaria.

Era tão certo o nosso direito que o integerrimo juiz federal da primeira instancia nos deu razão, proferindo luminosa

sentença que pendo de confirmação do Supremo Tribunal Federal, para o qual appellou o Estado de Minas Geraes.

A confiança que nos inspira a justiça do primeiro tribunal da Republica confirma a esperanza que sempre nos animou da victoria final do nosso direito, com o que se salvará a parcella mais avultada do activo do Banco.

Em annexo vae junto o balanço dos trabalhos da liquidação, e o seu insignificante movimento vem infelizmente provar o que vos informamos no nosso ultimo relatório: «que a maior parte do acervo do Banco é de difficillima cobrança, sendo que grande numero de dividas activas se acham completamente perdidas».

Tendo-se ausentado desta Capital o nosso companheiro de commissão o Sr. Augusto Gomes Monteiro de Castro, não foi preenchida a vaga.

Tendes, nos termos da convocação da assembléa, do providenciar sobre seu preenchimento, bem como de eleger o conselho fiscal; á vossa disposição ficamos para quaesquer esclarecimentos.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1904.—Alvaro F. Thedim Lobo.—Pela Empresa Industrial Brasileira, o presidente, João G. Caminha.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Activo

Escriptorio e mobilia.....	2:212\$050
Concessões e privilegios.....	996:000\$000
Operações em liquidação.....	5.133:028\$456
Titulos dados em penhor e garantia depositados e outros.....	3.551:120\$000
Ações em caução.....	40:000\$000
Emmanuel P. Franck.....	142:014\$843
Estrada de Ferro do Rio Doce.....	2.583:154\$403
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	523:245\$583
Caixa : dinheiro existente.....	278\$250
	12.971:053\$585

Passivo

Capital :	
Valor de 100.000 acções.....	10.000:000\$000
Menos :	
Resgate de 30.558 1/3 de acções.....	3.055:833\$330
Fundo de reserva.....	567:728\$529
Lucros suspensos.....	710:544\$682
Conta de redução do capital.....	821:048\$842
Titulos e valores que figuram no activo.....	3.551:120\$000
Caução da directoria.....	40:000\$000
Diversos :	
Saldo de varias contas.....	336:444\$862
	12.971:053\$585

S. E. ou O.

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.— Os liquidantes, *Alvaro F. Thedim Lobo*.— Pela Empresa Industrial Brasileira, *João P. Caminha*, presidente.

Liquidação amigavel

BALANÇO DAS OPERAÇÕES DE 1 DE JANEIRO DE 1902 A 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Debito

Saldo em 31 de dezembro de 1901.....	29:452\$512
Operações de liquidação:	
Recebido de uma letra por conta.....	2:800\$000
Idem de diversas contas.....	980\$434
	33:232\$946

Credito

Saldo em 31 de dezembro de 1903.....	278\$250
Pago referente á questão da Estrada de Ferro Rio Doce.....	18:440\$000
Idem de diversas contas.....	9:147\$446
Idem de despesas judicias.....	3:600\$000
Idem de despesas geraes.....	1:767\$250
Importancia despendida.....	32:954\$696
	33:232\$946

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.—Os liquidantes, *Alvaro F. Thedim Lobo*.—Pela Empresa Industrial Brasileira, *João P. Caminha*, presidente.

TRANSFERENCIAS DE ACÇÕES DE 1 DE JANEIRO DE 1902 A 31 DE DEZEMBRO DE 1903

Transferencias	Termos	Acções
Por venda.....	44	18,224 1/3
Por alvará.....	36	743 2/3
Por restituição de caução.....	3	635 1/3
	83	19,603 1/3

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1903.— Os liquidantes: *Alvaro F. Thedim Lobo*.—Pela Empresa Industrial Brasileira, *João P. Caminha*, presidente.

ANNUNCIOS

Banco Iniciador de Melhoramentos

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

No escriptorio deste banco, á rua da Alfandega n. 2, 1º andar, ficam á disposição dos Srs. accionistas os documentos a que se refere o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1904.—Os liquidantes: *Alvaro F. Thedim Lobo*.—Pela Empresa Industrial Brasileira, *João Pedro Caminha*, presidente.

Banco Iniciador de Melhoramentos

EM LIQUIDAÇÃO AMIGAVEL

Convidamos os Srs. accionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, á 1 hora da tarde do dia 26 do maio corrente, na rua da Alfandega n. 2, sobrado, para apresentação do relatório e contas até 31 de dezembro do anno findo, eleição do conselho fiscal e da commissão liquidante.

Ficam suspensas as transferencias das acções nominativas até o dia da assembléa e as acções ao portador devem ser depositadas até 23 deste mez.

Rio de Janeiro, 11 de maio de 1904.

Os liquidantes:

Pela Empresa Industrial Brasileira.— *João P. Caminha*, presidente.—*Alvaro F. Thedim Lobo*.

Banco Hypothecario do Brazil

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Convido os Srs. accionistas a se reunirem, no dia 5 de junho proximo, ao meio-dia, no edificio do banco, á rua Primeiro de Março n. 35, para lhes serem apresentados o relatório e contas do anno bancario, findo em 31 de dezembro de 1903, e parecer do conselho fiscal, e bem assim para se proceder á eleição do mesmo conselho para o corrente anno, e de um director.

Rio de Janeiro, 21 de maio de 1904.— *J. L. Modesto Leal*, presidente.

Banco Hypothecario do Brazil

Do dia 25 do corrente em diante ficam suspensas as transferencias de acções deste banco, até realizar-se a assembléa geral.

Rio de Janeiro, 24 do maio de 1904.— *Dr. Arthur L. de Araujo Costa*, vice-presidente interino.

Companhia Morro da Mina

Esta companhia paga o terceiro coupon de juros de seus *debentures*, do dia 25 do corrente em diante, em seu escriptorio, á rua da Alfandega n. 20, sobrado, devendo os Srs. portadores apresentarem os referidos titulos.

Companhia Formicida Capanema

Convido os Srs. accionistas desta companhia a se reunirem em assembléa geral ordinaria, no dia 30 do corrente, á 1 hora da tarde, no escriptorio da rua Visconde de Inhauma n. 29, afim de tomarem conhecimento e approvarem o relatório, balanço e contas relativas ao anno findo de 1903. Outro sim elegerem o conselho fiscal que servirá no corrente anno.

Rio de Janeiro, 23 de maio de 1904.—O director-gerente, *G. Filgueiras*.